



ANO XCVI - 98ª DA REPÚBLICA - Nº 26.191

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA
Itair Sá da Silva

FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira

SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida

EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA
Gláudio Furman

SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amilcar Alves Tupiassu

CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nelson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queirina Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

RESUMO DE PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS
Da Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO DE CONVÊNIOS
Da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EDITAIS DE LICITAÇÃO
Da Centrais Elétricas do Pará - CELPA

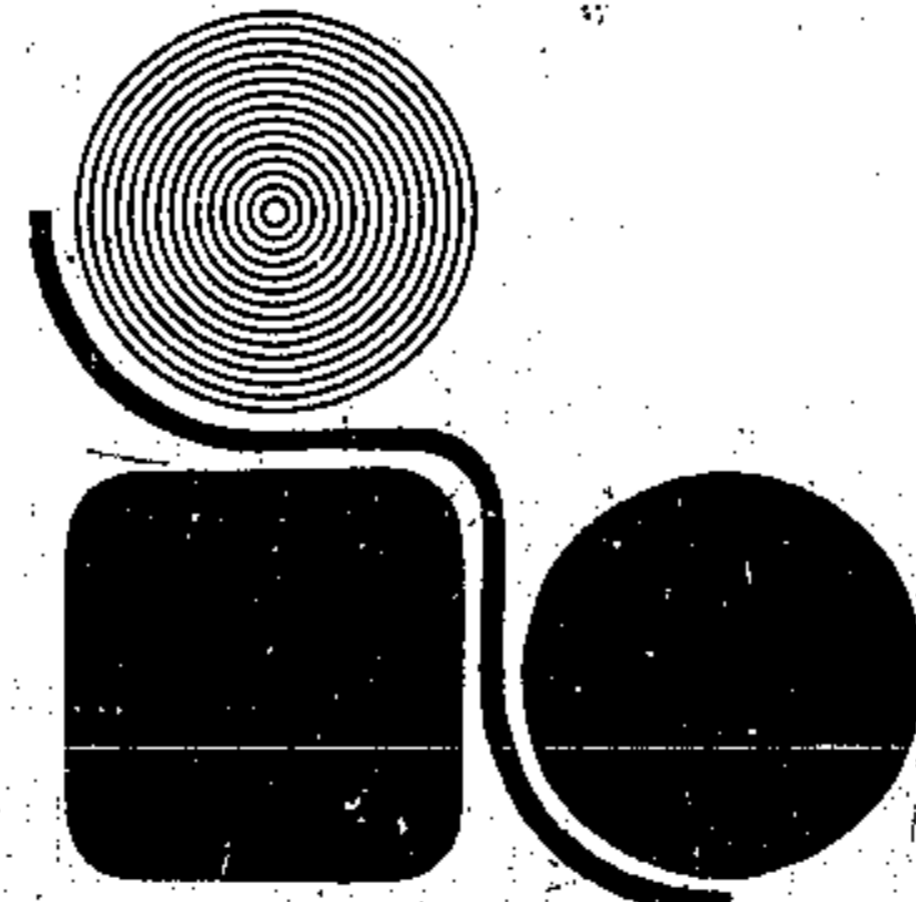
AVISO AOS ACIONISTAS
Da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

ATO E PAUTA DE JULGAMENTOS
Do Conselho de Contas dos Municípios

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

RESENHAS
Da Justiça Estadual

1 **CADERNO**
24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

EDITAL

EDITAL

O Exmo. Sr. Desembargador Ary da Motta Silveira, Relator, exarou às fls. 38v. dos autos de Mandado de Segurança da Capital, requerido por Célia Aparecida Alves Pina (adv. Valter Santos), contra ato da MM. Juíza da 1ª Vara Cível, tendo como litisconsorte passivo necessário Jorge Nicolau Sadeck (adv. Flávio de Carvalho Maroja), o seguinte despacho:

" Vistos, etc.

Indefiro o pedido de revogação da liminar, pelos fundamentos expostos em meu despacho de fls. 20 e 21. Intime-se.

Belém, 16.3.1988.

Ary da Motta Silveira
Relator".

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 17 de março de 1988.

Luis Faria
Secretário.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Manoel de Christo Alves Filho, Relator, exarou às fls., dos autos de Mandado de Segurança da Capital requerido por M.J. Cavalcante (adv. Ana Cristina P. Pereira), contra ato da MM. Juíza da 2ª Vara Cível, o seguinte despacho:

" Vistos, etc.

- Homologo a desistência do presente Mandado de Segurança, requerido por M.J. Cavalcante através de sua advogada Ana Cristina P. Pereira com os poderes da procuração de fls. para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Dê-se ciência e publique-se.

Belém, 16/3/1988.

Manoel de Christo Alves Filho
Relator".

Gabinete do secretário do Tribunal de Justiça. Belém, 18 de março de 1988.

Luis Faria
Secretário. (G. R. nº 21733)

Portaria nº 006/88

A Dra. MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E DIRETORA DO FORUM DA COMARCA DE ANANINDEUA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO a necessidade, de ter um Juiz de Paz ad-hoc e ser nomeado provisoriamente e ter criado o Cartório da Vila do Coqueiro, Comarca de Ananindeua, de acordo com o art. 488 da Lei 5.008, de 10.12.81 (Código Judiciário do Estado) ainda não provido.

CONSIDERANDO, ainda que de acordo com o art. 101, inciso XIV, e art. 336 da Lei 5008 (Código Judiciário do Estado do Pará) compete ao Juiz de Direito da Comarca tal ato.

RESOLUÇÃO

Nomear para responder provisoriamente como Juiz de Paz ad-hoc do cartório da Vila do Coqueiro, município de Ananindeua, com as atribuições, Judiciais e Extra-Judiciais, o Sr. RAIMUNDO CONCEIÇÃO DE BARROS PENA, conforme o art. 336 do Código Judiciário do Estado do Pará.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Merabet.

Dra. Marneide Trindade Pereira Merabet.
Juíza Titular da 1ª Vara Cível e
Diretora do Forum. (G. R. nº 21694)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado e em cumprimento ao disposto no artigo 192, da Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981 - Código Judiciário do Estado - faço público aos Juizes de Direito de 2ª. Entrância que se encontra aguardando a necessária entrada no Serviço de Protocolo na Secretaria do Tribunal, pelo prazo de dez (10) dias, os pedidos de REMOÇÃO para as Comarcas de:

CASTANHAL - 1a. Vara (critério antiguidade)
ÓBIDOS - (critério merecimento)
SANTA IZABEL DO PARÁ (critério antiguidade)
SANTARÉM - 3a. Vara (critério merecimento)
CASTANHAL - 2a. Vara ... (critério antiguidade)
CAMETÁ (critério merecimento)
ABAETETUBA - 1a. Vara.... (critério antiguidade)
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA... (critério merecimento)
CAPANEMA - 1a. Vara (critério antiguidade)
ABAETETUBA - 2a. Vara... (critério merecimento)
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - 2a. Vara. (critério antiguidade).

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 10 de março de 1988:

Luis Faria
Secretário do TJE

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado e em cumprimento ao disposto no artigo 192, da Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981 - Código Judiciário do Estado - faço público aos Juizes de Direito de 1a. Entrância que se encontra aguardando a necessária entrada no Serviço de Protocolo na Secretaria do Tribunal, pelo prazo de dez (10) dias, os pedidos de REMOÇÃO para as Comarcas de:

SALINÓPOLIS..... (critério merecimento)
ORIXIMINÁ (critério antiguidade)
MARAPANIM..... (critério merecimento)
JACUNDÁ (critério antiguidade)
MUANA (critério merecimento)
CHAVES (critério antiguidade)
MOJÓ (critério merecimento)
TOME AÇÓ (critério antiguidade)
BAIÃO (critério merecimento)
OUREM (critério antiguidade)
CACHOEIRA DO ARARI..... (critério merecimento)
VIZEU (critério antiguidade)

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 09 de março de 1988.

Luis Faria
Secretário do TJE

(G. R. nº 21733)

Anúncio de Julgamento da 3ª Câmara Penal Isolada.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 25 de março para julgamento do seguinte feito:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recte : Luciene das Graças Miranda Medeiros (adv. Américo Lins da Silva Leal)
Recdo : O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício.
Relator: Desembargador JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(Pa), 18 de março de 1988

Gengis Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E.

Anúncio de Julgamento da 3ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 25 de março para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL E AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Apte/Agvte : José Maria Mendes de Souza (adv. Regina Ferreira Vaz)
Apda/Agvda : Orlandina Gomes da Silva (adv. Raimundo Santos Souza)
Relator : Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(Pa), 18 de março de 1988

Gengis Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E. (G. R. nº 21718)

3ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 26 de fevereiro de 1988, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Calistrato Alves de Mattos. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Almir de Lima Pereira, José Alberto Soares Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza. Ausências justificadas: Des. Orlando Dias Vieira e Romão Amodeo Neto. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Felício Pontes (Câmara Penal) e Wilton Vieira de Nôvoa (Câmara Cível).

Com a palavra, o Exmo. Sr. Desembargador Almir de Lima Pereira requereu a consignação na ata dos trabalhos de um voto de agradecimento ao Exmo. Sr. Des. Aurélio Corrêa do Carmo que, convocado, integrou as E. 3ªs Câmaras, possibilitando, assim, que as atividades das Câmaras tivessem prosseguimento.

MATÉRIA PENAL

1- Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recte: A Dra. Juíza de Direito da 8ª Vara Penal, em exercício
Recdo: Armando Sodré Ramos
Relator: Des. Almir de Lima Pereira
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Des. Almir Pereira, Relator; Calistrato Mattos e José Alberto Maia

2- Idem, Idem, Idem
Recte: O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recdo: João Rodrigues Fernandes
Relator: Des. José Alberto Soares Maia
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Des. José Alberto Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo de Souza e Almir Pereira

3- Idem, Idem, Idem
Recte: O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recdo: Maurício Silva Pereira
Relator: Des. José Alberto Soares Maia
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Des. José Alberto Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo de Souza e Almir Pereira

4- Idem, Idem, Idem
Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recdo: Rilder Ribeiro Maués
Relator: Des. José Alberto Maia
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Des. José Alberto Maia, Relator; Maria de Nazareth B. de Souza e Almir Pereira

PARTE ADMINISTRATIVA

- 5- Idem, Idem, Idem
 Recte: O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
 Recdo: Oscar Loureiro de Carvalho
 Relator: Des. José Alberto Maia
 Decisão: Unanimemente, deram, em parte, provimento ao recurso para cassar a ordem quanto à isenção do fichamento dactiloscópico.
 T. Julg.: Des. José Alberto Maia, Relator; Maria de Nazareth B. de Souza e Almir Pereira
- 6- Idem, Idem, Idem
 Recte: A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
 Recdo: Luiz Alberto dos Santos Ferreira
 Relator: Des. José Alberto Maia
 Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
 T. Julg.: Des. José Alberto Maia, Relator; Maria de Nazareth B. de Souza e Almir Pereira
- 7- Idem, Idem, Idem
 Recte: A Dra. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal, em exercício
 Recda: Analina Conduru de Souza
 Relator: Des. José Alberto Maia
 Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
 T. Julg.: Des. José Alberto Maia, Relator; Maria de Nazareth B. de Souza e Almir Pereira
- 8- Idem, Idem, Idem
 Recte: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
 Recdo: Albeci Ferreira de Souza
 Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza
 Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
 T. Julg.: Des. Maria de Nazareth B. de Souza, Relatora; Almir Pereira e Calistrato Mattos
- 9- Idem, Idem, Idem
 Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
 Recdo: Benedito Alves Ferreira
 Relatora: Des. Maria de Nazareth B. de Souza
 Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
 T. Julg.: Des. Maria de Nazareth B. de Souza, Relatora; Almir Pereira e Calistrato Mattos

MATERIA CÍVEL

- 1- Apelação Cível da Capital
 Apte: Secretaria de Estado de Educação e Cultura (Adv. Elody Nassar de Alencar)
 Apdo: Paulo Augusto Dias de Souza (Adv. Joel Leite de Amorim)
 Relator: Des. Calistrato Mattos
 Decisão: Adiado por ausência justificada do Des. Revisor.
- 2- Idem, Idem, Idem
 Apte: Benedito de Moraes Saçica (Adv. Domingos Emmi)
 Apdo: Belém Amazonense da Costa (Adv. Alirio Franco Daguer)
 Relator: Des. Orlando Vieira
 Decisão: Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 3- Agravo de Instrumento da Capital
 Agvte: Rachid Zahalan Abiesmail (Adv. Antônio Jorge Abelém)
 Agvdo: Marcelo Augusto Fonseca (Adv. Nelson R. M. e Souza)
 Relator: Des. Almir Pereira
 Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao agravo para manter a decisão agravada.
 T. Julg.: Des. Almir Pereira, Relator; Calistrato Mattos e José Maia
- 4- Apelação Cível da Capital
 Apte: Isaura Guilhon Burlamaqui (Adv. Margareth Puga Cardoso)
 Apdo: Carlos Alberto Martinho Brayner (Adv. José Acreano Brasil)
 Relator: Des. Calistrato Mattos
 Decisão: Unanimemente, deram provimento à apelação para, reformando a decisão recorrida que julgou o autor carecedor do direito de ação, determinar que a dra. Juíza de Direito prossiga no feito até o final do processo e julgue o mérito como de direito.
 T. Julg.: Des. Calistrato Mattos, Relator; Almir Pereira e José Maia
 Presidência: Des. Almir de Lima Pereira
- 5- Idem, Idem, Idem
 Apte: Banco de Crédito Nacional S/A (Adv. João José Maroja)
 Apdo: Arthur de Brito Amaral Mendes (Adv. João Diogo Sales)
 Relator: Des. Calistrato Mattos
 Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.
- 6- Idem, Idem, Idem
 Apte: Clodoaldo Moreira dos Santos (Adv. Joana Darc de Almeida Barbosa)
 Apdo: Luiz Oliveira Mendes
 Relator: Des. Calistrato Mattos
 Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.
- 7- Idem, Idem, Idem
 Apte: Júlio Alberto Domingues de Almeida (Adv. Eduardo H. Bastos)
 Apdo: Marco Aurélio Menezes Teixeira (Adv. José Otávio T. Fonseca)
 Relator: Des. Calistrato Mattos
 Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

(Publicado no D.O. de 22.02.88)

- 8- Agravo de Instrumento de Santarém
 Agvte: Di Gregório Tocan Transportes Ltda. (Adv. Euler Aranha Martins)
 Agvda: Splice - Indústria e Comércio de Conectores e Terminações Elétricas do Brasil Ltda. (Adv. Haroldo Guilherme Vieira Fazzano e outro)
 Relator: Des. Calistrato Mattos
 Decisão: Unanimemente, deram provimento ao agravo para, reformando a decisão agravada, aceitar a preliminar de decadência do direito de ação, por não ter a agravada intentado no prazo legal a ação principal e, em consequência, baixar os autos ao Juízo a quo para que este declare extinto o processo, sem apreciação do mérito.
 T. Julg.: Des. Calistrato Mattos, Relator; José Alberto Maia e Maria de Nazareth B. de Souza
 Presidência: Des. Almir de Lima Pereira

Gabinete do Subsecretário do TJE
 Belém(Pa), 02 de março de 1988

GENGÍS FREIRE
 Subsecretário do TJE

(G. R. nº 21628)

3ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 2 DE MARÇO DE 1988, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OSSIAN CORRÊA DE ALMEIDA.

Licenças: Exmos. Srs. Des. Ricardo Borges Filho e Ary da Motta Silveira.
 Férias: Exmo. Sr. Des. Romão Amóedo Neto
 Aus. justificada: Exmo. Sr. Desembargador Paiva Mello
 Procurador: Exmo. Sr. Dr. Arthur Claudio de Mello

- 1 - Pedido de Alterações na Parte Térrea do Edifício Anexo do Palácio da Justiça, ocupada pelo Ministério Público - Reqte, o Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça.
 - Resolveram atender apenas no que diz respeito as dependências já ocupadas pelo Ministério Público, sem estendê-las ao corredor no andar térreo, unanimemente.
- 2- Pedido de Férias - Reqte, a bacharela Maria Antonina Athayde do Carmo, Pretora do Terço Judiciário de Peixe Boi.
 - Deferiram, unanimemente.
- 3 - O Exmo. Sr. Desembargador Christo Alves, com a palavra, após algumas ponderações, sugere que seja adotado aos funcionários do Poder Judiciário o denominado vale transporte já usado pelos funcionários do Estado e do Município. O Exmo. Sr. Desembargador Presidente ficou de estudar o assunto.
- 4- O Exmo. Sr. Desembargador Almir de Lima Pereira, pedindo a palavra, declara que tem verificado, por ocasião do pagamento aos magistrados, realizada na sala escolhida para tal, a presença de inúmeras pessoas estranhas, inclusive, soldados da Polícia Militar, portando cheques, para recebimento de vencimentos de Juizes e, achando irregular tal fato solicitava providências à Presidência que afirmou ser de inteira procedência o pedido e iria tomar as providências cabíveis.
- 5- O Exmo. Sr. Desembargador Calistrato Mattos, com a palavra reporta-se à sua manifestação na sessão passada com referência aos vencimentos dos médicos, dentista, etc., inclusive à Resolução nº 76, de 29 de janeiro de 1976, declarando ter em mãos a petição dos interessados e que a apresentaria à Presidência, pretende, extrair xerócopias para entregar aos seus ilustres pares. Dessa maneira, ficou adiado o assunto para a próxima sessão.

JULGAMENTOS

- 1- Pedido de Habeas-corpus - Impte: Agripino Anunciação Maciel de Freitas a seu favor.
 - Negaram a ordem, unanimemente.
- 2- Pedido de Reexame de Pena Disciplinar - Capital - Reqte, a bacharela Clélia Maia, Juíza de Direito - Relator: Exmo. Sr. Des. Manoel de Christo Alves Filho.
 - Adiado
- 3- Mandado de Segurança - Capital - Reqtes: Maria Eliza Viana e outros (adv. Ademar Kato) - Reqda; A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado - Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Amorim.
 - Concederam o Mandado nos termos do pedido, contra o voto do Exmo. Sr. Des. Nelson Amorim que o fazia em parte, sendo designada, a Exma. Desembargadora Lydia Fernandes para lavrar o Acórdão.
- 4 - Idem, idem - Reqte, Lourenço Galvão dos Santos (adv. Evandro Monteiro) - Reqdo, O Governador do Estado do Pará - Relator: Exmo. Sr. Des. Alberto Maia.
 - Adiado, em face do adiamento da hora.
- 5- Conflito de Jurisdição - Tomé-Açu - Suscitante: Juízo de Direito da Comarca de Tomé-Açu - Suscitado: Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal da Capital - Relatora: Exma. Sra. Des. Izabel Leão.
 - Idem, idem

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 11 de março de 1988.

(G. R. nº 21628)

Luís Faria
 Secretário do TJE

4ª Sessão Ordinária das 3ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 04 de março de 1988, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Almir de Lima Pereira, Orlando Dias Vieira, José Alberto Soares Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza. Ausência justificada do Exmo. Sr. Desembargador Romão Amóedo Neto. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Felício Pontes (Câmara Penal) e Wilton Vieira de Nôvoa (Câmara Cível).

MATERIA PENAL

- 01 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
 Recorrido - Antonio Carlos de Souza Freitas
 Relator - Desembargador José Alberto Soares Maia
 Decisão - A unanimidade de votos a Eg. 3ª Câmara Penal Isolada, em turma, conheceu do recurso porém lhe negou provimento.
 Turma Julgadora: Desembargadores: José Alberto Soares Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo e Almir de Lima Pereira.
- 02 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
 Recorrido - Edivaldo Fialho Furtado
 Relator - Desembargador José Alberto Soares Maia
 Decisão - A unanimidade de votos a Eg. 3ª Câmara Penal Isolada, em turma, conheceu do recurso porém lhe negou provimento.
 Turma Julgadora: Desembargadores: José Alberto Soares Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo e Almir de Lima Pereira
- 03 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
 Recorrido - Mário Pinto da Silva
 Relator - Desembargador José Alberto Soares Maia
 Decisão - A unanimidade de votos a Eg. 3ª Câmara Penal Isolada, em turma, conheceu do recurso porém lhe negou provimento.
 Turma Julgadora: Desembargadores: José Alberto Soares Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo e Almir de Lima Pereira.
 (Publicados no D.O. de 29.02.88)
- 04 - Recurso Ex-Officio e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrentes - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal e José Haroldo Santana da Silva (adv. Nazira Soares Labad)
 Recorridos - Os mesmos
 Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
 Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 3ª Câmara Penal Isolada, em turma, conheceu do recurso porém lhe negou provimento, mantendo, assim, a decisão recorrida.
 Turma Julgadora: Desembargadores: Almir de Lima Pereira, Relator; Calistrato Alves de Mattos e Orlando Dias Vieira.
- 05 - Recurso Ex-Officio e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrentes - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício e Simão da Cruz Freitas (adv. Raymundo N. Fidellis)
 Recorridos - Os mesmos
 Relatora - Desembargadora Maria de Nazareth Brabo de Souza
 Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 3ª Câmara Penal Isolada, em turma, conheceu do recurso porém lhe negou provimento, mantendo, assim, a decisão recorrida.
 T. Julg.: Des. Maria de Nazareth B. de Souza, Relatora; Almir Pereira e Calistrato Mattos.

MATERIA CÍVEL

- 01 - Embargos de Declaração da Capital
 Embargante - Leonício Macêdo de Nôvoa
 Embargado - O Ven. Acórdão nº 13.594, de 11.12.87
 Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
 Decisão - A Eg. 3ª Câmara Cível Isolada, em turma, à unanimidade de votos, conheceu dos embargos e os rejeitou e por considerá-los como medida meramente protelatória, arbitrou a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa imposta ao embargante.

- Turma Julgadora: Desembargadores: Almir de Lima Pereira, Relator; Calistrato Alves de Mattos e Orlando Dias Vieira.
- 02 - Embargos de Declaração da Capital
 Embargante - Engeplan - Engenharia e Planejamento Ltda.
 Embargado - O Ven. Acórdão nº 13.693, de 18.12.87
 Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
 Decisão - A Eg. 3ª Câmara Cível Isolada, em turma, à unanimidade de votos conheceu dos Embargos e os rejeitou. E, por maioria de votos, reconhecendo os mesmos como medida meramente protelatória, arbitrou, de acordo com o art. 538, § único, do C.P.C. a multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da causa, vencido o Desembargador Orlando Dias Vieira, que não a cominava.
- Turma Julgadora: Desembargadores: Almir de Lima Pereira, Relator; Calistrato Alves de Mattos e Orlando Dias Vieira.
- 03 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Secretaria de Estado de Educação e Cultura (adv. Elody Nassar de Alencar)
 Apelado - Paulo Augusto Dias de Souza (adv. Joel Leite de Amorim)
 Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
 Decisão - Rejeitadas, por maioria de votos, as preliminares de Decadência do Direito de Impetrar Mandado de Segurança e de Nulidade do Processo por falta de audiência do M.P. na instância a quo, vencido o Desembargador Relator que as acolhia. No mérito, por maioria de votos, conheceu do recurso de Apelação e lhe deram provimento para manter a decisão recorrida, vencido o Desembargador Calistrato Mattos que a reformava. Ficou designado para a lavratura do Acórdão, o Exmo. Sr. Des. Orlando Dias Vieira.
- Turma Julgadora: Desembargadores: Calistrato Alves de Mattos, Relator; Orlando Dias Vieira, Revisor; José Alberto Soares Maia.
 Presidência do Exmo. Sr. Des. Almir de Lima Pereira.
- 04 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Benedito de Moraes Sagica (adv. Domingos Emmi)
 Apelado - Belém Amazonense da Costa (adv. Afírio Franco Daquer)
 Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
 Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- 05 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Banco de Crédito Nacional S/A. (adv. João José Maroja)
 Apelado - Arthur de Brito Amaral Mendes (adv. João Diogo Sales)
 Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
 Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- 06 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Clodoaldo Moreira dos Santos (adv. Joana Darc de Almeida Barbosa)
 Apelado - Luiz Oliveira Mendes
 Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
 Decisão - Por unanimidade de votos, deram provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, determinar que o processo volte à instância inferior e julgue a Dra. Juíza a quo o mérito, como entender de direito.
- Turma Julgadora: Desembargadores: Calistrato Alves de Mattos, Relator; Orlando Dias Vieira e José Alberto Soares Maia.
 Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Almir de Lima Pereira
- 07 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Júlio Alberto Domingues de Almeida (adv. Eduardo H. Bastos)
 Apelado - Marco Aurélio Menezes Teixeira (adv. José Otávio T. Fontes)
 Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
 Decisão - Adiado, a pedido do Desembargador Relator. (Publicados no D.O. de 29.02.88)
- 08 - Apelação Cível da Capital
 Apelantes - INPS e Companhia Agropecuária do Pará (avds. Roberto Bastos e Raimundo Costa)
 Apelado - Pedro Bezerra dos Santos
 Relatora - Desembargadora Maria de Nazareth Brabo de Souza
 Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 3ª Câmara Cível Isolada, conheceu do apelo para, negando-lhe provimento, confirmar a decisão apelada em todos os seus termos.
- Turma Julgadora: Desembargadores: Maria de Nazareth Brabo de Souza, Relatora; Almir de Lima Pereira, Revisor e Calistrato Alves de Mattos.
- 09 - Apelação Cível de Paragominas
 Apelante - Vandete Martins Santana (adv. José Cândido R. Neto)
 Apelado - Joaquim Benedito de Paula (adv. Adnan Demachki)
 Relatora - Desembargadora Maria de Nazareth Brabo de Souza
 Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 3ª Câmara Cível Isolada, rejeitou as preliminares de Cerceamento do Direito de Defesa e de Carência do Direito de Ação. No mérito, também por unanimidade de votos, conheceu da Apelação e lhe negou provimento, confirmando, assim a respeitável sentença apelada.
- Turma Julgadora: Desembargadores: Maria de Nazareth Brabo de Souza, Relatora; Almir de Lima Pereira, Revisor e Calistrato Alves de Mattos.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
 Belém(Pa), 10 de março de 1988
 Gengis Freire de Souza
 p/ Subsecretário do T.J.E.

(G. R. nº 21628)

ACÓRDÃO Nº 13853
 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
 RECORRENTE= MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL
 RECORRIDO= SÍLVIO CESAR CORDEIRO DA SILVA. (DR. HAMILTON GUALBERTO E OUTRO).
 RELATORA= DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

NTA= Na falta de inquérito policial, ordem da autoridade competente flagrante delito, concede-se a ordem.

Vistos, etc.
 Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Penal Isolada por uma de suas Turmas à unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 23 de fevereiro de 1988.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - PRESIDENTA

(a) DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS - RELATORA

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 04 de março de 1988.
 Pérola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos em Exercício.
 ACÓRDÃO Nº 13854
 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
 RECORRENTE= DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL
 EM EXERCÍCIO;

RECORRIDO= ELIZABETH DE SOUZA FREIRE. (DR. JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO)
 RELATORA= DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA= EXISTINDO JUSTO RECEIO DO PACIENTE SER PRESO ILEGALMENTE, CONCEDE-SE A ORDEM.

Vistos, etc.
 Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Penal Isolada por uma de suas Turmas à unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 23 de fevereiro de 1988.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - PRESIDENTA

(a) DES. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO - RELATORA

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 04 de março de 1988.
 Pérola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos em Exercício.

ACÓRDÃO Nº 13855
 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
 RECORRENTE= JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL
 RECORRIDO= ANTONIO GOMES CRUZ E PAULO TARSO CHA
 RELATORA= DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
 EMENTA= Sendo ilegal a ameaça de prisão, concede-se a ordem.

Em face da súmula 568, não constitui constrangimento ilegal a identificação do paciente.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Penal Isolada por uma de suas Turmas, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe negar provimento em parte para cassar o salvo conduto em relação a identificação criminal.

Belém, 23 de fevereiro de 1988.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - PRESIDENTA

(a) DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO - RELATORA

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 04 de março de 1988.
 Pérola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos em Exercício.

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A Doutora YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza de Direito da 2ª Vara Penal.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Marcel Castelo Branco, 12º Promotor Público da Capital, foi denunciado RENATO FIGUEIREDO PEREIRA, brasileiro, paraense, solteiro, balconista, residente à Passagem Bom Futuro, nº 188 - Telegrafo, como incurso nas penas do artigo 121 combinado com o art. 14, inciso II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 09 de maio de 1988, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 26 de fevereiro de 1988.

Bel. MARGUI LIMA GASPAR

Escrivã Criminal

YVONNE SANTIAGO MARINHO

Juíza de Direito da 2ª Vara Penal

(G. Reg. nº 21.580)

TRIBUNAL REGIONAL

ELEITORAL

Presidente: RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELO

APOSTILA Nº 613

Prot. 0896(35-531), 26.02.88

JANDIRA MARIA PINHEIRO DE LIMA

Datilógrafo, Classe "Esp".

Ref. NM-30

Nos termos do art. 3º da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, a funcionária de que trata o presente ato fica concedido a partir de 22.02.88 a Gratificação Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o respectivo vencimento, por haver completado 05 (cinco) anos de serviço efetivo em 22.02.88, conforme processo sentenciado pela Presidência desta Tribunal Regional.

Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
 Diretor Geral.

ATO Nº 4.323

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 1005/88,

R E S O L V E:

considerar, de acordo com os arts. 88, I e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 22.02 a 02.3.88, no qual a funcionária MIRACEMA CONCEIÇÃO MATTIA REZENDES, da Secretaria de Estado de Agricultura, ora à disposição deste TRE, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo. Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Presidente, em 10 de março de 1988

(a) Des. Raimundo Hélio de Paiva Mello - Presidente

ATO Nº 4.324

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 1021/88,

R E S O L V E:

conceder ao funcionário OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR, Assessor deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 03.03 a 17.03.88, de acordo com os arts. 88, I, 97 e seguintes da Lei nº 1.711/52.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 10 de março de 1988.
 (a) Des. Raimundo Hélio de Paiva Mello - Presidente

ATO Nº 4.326

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 1088A/88,

RESOLVÉ:

conceder à funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO DA SILVA, Datilógrafa, Classe "Especial" do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, no período de 04,03 a 02.04.88 de acordo com os arts. 92 e 98 da Lei nº 1.711/52.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 14 de março de 1988. (a) DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente

ATO Nº 4.327

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

RESOLVÉ:

designar a funcionária ENEIDA DO ESPIRITO SANTO MORAES, Técnico Judiciário, Classe "Especial", para responder pela função de Oficial de Gabinete da Presidência, cumulativamente, com a de Assis-tente do GP, no impedimento da titular, a partir desta data, até 31 de março em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 14 de março de 1988. (a) DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente

ATO Nº 4.328

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, "ad referendum" do Tribunal,

RESOLVÉ:

designar a Dra. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA

Juíza de Direito da Capital, para responder pelo Juízo Eleitoral da 39ª Zona - TOMÉ-AÇU, até o provimento da Comarca.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 15 de março de 1988. (a) DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente

APOSTILA Nº 614

Aos funcionários constantes do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, ficam reajustados em 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento), conforme Portaria nº 392, de 08 de março de 1988 - SEDAP, os valores dos vencimentos, proventos, gratificações, salário-família e as gratificações por encargos de Representação de Gabinete de que são titulares, com vigência a partir de 01 de março de 1988.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de março de 1988. (a) BEL. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID -Diretor Geral. (G. R. nº 21707)

29ª Zona Eleitoral - Belém

EDITAL Nº 005/88

A Bacharela SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE, juíza da 29ª Zona Eleitoral do Pará (Be) etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que, requereram suas inscrições, foram deferidas na segunda quinzena de Janeiro/88: Rita de Cassia Reis Rosa-1787834/13/92, Edilson Serafim da Silva-1787988/13/41, Gerlino Martins Ferreira-1787987/13/68, Waldy Wagner Lima de Souza-1787986/13/84, Irailton Santana de Souza-1787985/13/09, José Augusto dos Santos Correa-1787991/13/41, Fernando Antonio Pereira dos Santos-1787996/13/50, José Raimundo do Nascimento-1787995/13/76, George Wilson Luiz Fernandes-1787997/13/33, Angela Margarida Bezerril dos Santos-1788011/13/09, Antonia da Silva Correa-17888010/13/68, Edith Pinto Chaar-1788016/13/50, Eliete de Nazaré Santos-1788007/13/68, Ercilene Gomes dos Santos-1788000/13/33, Lina Dalva Daia da Silva-1788025/13/09, Laudiceia de Lima Dantas-1788025/13/41, Marcia Cristina Trindade de Souza-1788015/13/76, Maria da Conceição Santos Cravo-1788061/13/84, Marilide Terezinha de Oliveira Silva-1788061/13/84, Marilide de Jesus Passos-1788021/13/50, Marta Lucia Estumano Freire-1788021/13/25, Sandra Sobreira de Araújo Souza-1788005/13/09, Valdomira de Jesus Cordeiro-1788020/13/33, Rubenita Lima Borge-1788004/13/17, Antonio Jose Farias-1788021/13/84, Benedito Baldez Amorim-1788001/13/92, Benedito Canedo-1788018/13/17, Boliva Tavares de Moraes-1788014/13/92, Edilson Guillermo Ramalho de Sousa-1788017/13/33, Edimilson Ramos de

Souza-1788011/3/09, Fernando Willis Cunha da Silva-1788011/3/41, Francisco Carlos Barbosa da Silva-1788024/13/68, Francisco Rodrigues Marques-1788001/13/76, Flavio Augusto Franla Souto-1788022/13/09, Lourival da Silva Donza-1788026/13/25, Luiz de Almeida Bentes Netto-1788008/13/41, Matias Antonio Favacho Dias-1787999/13/08, Raimundo Nonato de Araujo-1788009/13/25, Antonio de Jesus Silveira-1788040/13/84, Antonio Carlos de Chagas de J Souza-1788031/13/92, Armando Antonio dos Santos Pereira-1788034/13/33, Elton Carlos dos Santos Tavares-1788028/13/92, Cleverson Monteiro da Silva-1788029/13/76, Davi Pinheiro da Silva-1788046/13/76, Dilson de Andrade Cardoso Filho-1788045/13/92, Edson Albuquerque de Oliveira-1788038/13/68, Edson Alves de Castro-1788036/13/09, Francisco Antonio Silva Lima-1788047/13/50, Gilberto Conceição Dias-1788031/13/50, Gilmar Conceição Costa-1788040/13/33, Luia Ricardo Amorim-1788043/09, Marcello Bentes da Silva-1788032/13/76, Odilson Gonçalves Lima-1788039/13/41, Ricardo Elias Gomes de Franca-1788037/13/84, Esterlita Leite de Souza-1788043/13/25, Ana Claudia Lisboa Sarmento-1788030/13/09, Maria Cristina da Rocha Favachol-1788035/13/17, Maria da Conceição Nascimento Trindade-1788041/13/68, Rita de Cassia Teixeira Monteiro-1788042/13/41, Wanderluzia Amorim Sama-1788086/13/68, Edinaldo da Silva Aviz-1788086/13/09, Carlos Alberto Gaspar Raial-17880821788082/13/33, José Roberto Santana Praxedes-17880813/50, Marcos Rosam da Silva Ares-1788078/13/50, Julio Cesar Farias de Oliveira-1788077/13/76, José Luiz de Castro Lima-1788063/13/76, Mailson Rodrigues Lisboa-1788060/13/25, Raimundo de Oliveira Mendes-1788057/13/25, Claudionor Lopes de Freitas-1788055/13/68, Maricelio Fernandes da Rocha-1788054/13/84, Carlos das Chagas Gomes-1788051/13/33, José Cunha da Silva-1788050/13/50, Jesse Ferreira Guimarães Sobrinho-1788049/13/17, Romulo Cesar Pacheco de Souza-1788074/13/25, Paulo Cesar de Souza Ferreira-1788073/13/41, Augusto Cesar Silva Feio-1788072/13/68, Antonio Augusto Hoyos Bentes Junior-1788071/13/84, Carlos Alberto dos Santos Silva-1788068/13/84, Severino dos Ramos de Moura Junior-1788065/13/33, Marcos Leon Magalhães Teles-1788076/13/92, Ana Claudia Peixoto Ribeiro-1788080/13/76, Maria da Conceição da Silva Gomes-1788075/13/09, Sandra do Socorro Freire de Castro-1788053/13/09, Maria José dos Santos Fernandes-1788052/13/17, Claudia Maia Bandeira-1788056/13/41, Patima do Rosario Correa-1788058/13/09, Jostana Rodrigues Galvão-1788059/13/92, Laurinete Acacio de Oliveira-1788061/13/09, Ana Lucia Couto de Moura-1788062/13/92, Francisca Maria Cruz Nascimento-1788064/13/50, Esmaelina Campos Aragão-1788067/13/09, Eulina de Santana Ferreira-1788066/13/17, Maria da Gloria Ferreira-1788070/13/09, Aparecida Amazonas Flor de Lima-1788069/13/68, Maria José Fernandes Azevedo-1788079/13/33, Selma Maria da Silva Chaves-1788083/13/17, Silvia Cristina Bezerra Rabelo-1788085/13/84, Dilcilene Vicente Ribeiro-1788125/17/09, Maricida de Nazaré Silva de Castro-1788124/13/25, Letícia dos Santos Castro-1788122/13/68, Marcia Cristina Costa Martins-1788121/13/84, Valéria Cristina de Araújo Dias-1788119/13/68, Terézinha Elizabeth Uchoa da Silva-1788118/13/84, Ana Telma de Almeida Gonçalves-1788116/13/17, Cleide do Socorro Dutra Pereira-1788113/13/76, Elinete Nara Pereira Ribeiro-1788112/13/92, Edilene do Socorro Santana Araújo-1788100/13/50, Regina Furtado Chaves-1788101/13/33, Marcia Solange de Souza Ferro-1788105/13/68, Celia Maria Pites Bonifaci-1788107/13/25, Iraciema da Silva Sena-1788111/13/09, Ananete Shirlene Martins Melo-1788093/13/92, Andrea de Fatima Pinheiro Pontes-1788094/13/76, Ilclemires Alves Pereira-1788096/13/33, Eraulino Raimundo Portinho Coelho-1788101/13/25, Angelo Rodrigues da Paixão-1788109/13/92, Wlademilson Pinto da Silva-1788108/13/09, Reginaldo Barata Andrade-1788106/13/41, Daniel Sales de Jesus Conceição-1788104/13/84, Ademir da Guia Santos da Silva-1788103/13/09, Jander Vieira Leite-1788102/13/17, Manoel Nonato da Silva-1788126/13/92, Raimundo Auzier Cardoso Barros-1788123/13/41, Antonio Amorim da Paixão-1788120/13/09, Raimundo Nonato dos Santos-1788117/13/09, Walber Queiroz dos Santos-1788115/13/33, Manoel Jorge Benassy de Souza-1788114/13/50, Mauro Luiz Miranda da Silva-1788099/13/84, Nelson Mauro Lima Norat-1788098/13/09, Atilão Silva dos Santos-1788097/13/17, André Luiz da Silva Rocha-1788095/13/50, José Veranito Aragão de Melo-1788091/13/25, Eldemar Machado Santos-1788092/13/09, Cassio Parry A-catawassu-1788090/13/41, Deuzimar dos Santos Barros-1788089/13/09, Joel da Cunha Rodrigues-1788088/13/25, Roberto Ferdinando Leão Lima-1788087/13/41, Valdo Jose Araujo dos Santos-1788127/13/76, Des Anderson Roberto do Nascimento-1788166/13/84, José de Ribamar Cagias Garcia-1788164/13/17, Armando Sergio da Silva Ribeiro-1788162/13/50, Taciel Rodrigues Monteiro-1788160/13/92, Adailton Luiz Silva Cordovil-1788156/13/09, Carlos Augusto Amaral Saraiva-1788154/13/41, Rivaldo Inglês Vaz-1788151/13/09, Thomaz de Aquino Marques e Silva-1788148/13/09, Vinicius Machado Sampaio-1788103/13/76, Luis Alberto Cordeiro-1788129/13/33, Luiz Pa-ranhos Guimarães Lima-1788141/13/33, Marcio Quairós de Oliveira-1788134/13/09, Luiz Alfredo dos Santos Pinto-1788131/13/25, Sergio Luiz Raposo Pinheiro-1788140/13/41, Alex Martins Bouth-1788142/13/09, Edson Sidé Magalhães-1788144/13/76, Fernando Pinheiro da Costa-1788145/13/50, Alexandra Lucia Guimarães-1788161/13/76, Onside Ferreira Leão-1788165/13/09, Francisca Araujo gousa-1788167/13/68, Maria de Belém Gobitich Lima-1788143/13/92, Zilma Betania de Sa Ribeiro-1788144/13/25, Magali Sorain Amorim Barreto-1788139/13/09, Leida Maria da Oliveira Santos-1788137/13/41, Raimunda de Fatima Carvalho Prestes-1788136/13/68, Neucirene Silva Castro-1788135/13/84, Adriana Leitao de Pinho-1788132/13/33, Izabela Maria Pereira Santos-1788131/13/50, Maria do Socorro Cardoso Lopes-1788128/13/50, Debora Amaral Boaventura-1788171/13/17, Marcela de Souza Lima-1788149/13/84, Lenide Santos Rego-1788150/13/17, Simone Cristina Ferreira de Souza-1788152/13/84, Iris Maria da Silva-1788153/13/68, Iolanda Alves de Maros-1788151/3/25, Claudina Zehia Abud de Carvalho-1788158/13/76, Ivanilde Santos Nobre-1788159/13/50, Aliena Cardoso Guimaraes-1788571/13/92, Rosalina Costa do Nascimento de Souza-1788207/13/92, Maria do Socorro Lobo Piedade-1788205/13/25, Justina Almeida Jamu-1788204/13/41, Cybelle Maria

Machado Cardoso-1788202/13/84, Hilda Coelho do Nascimento-1788203/13/68, Maria das Raças da Cruz Fonseca-1788176/13/50, Rosilene Vieira de Figueiredo-1788197/13/84, Graça do Socorro Costa Quaresma-1788196/13/09, Maria do Perpetuo Socorro Chaves Correa-1788195/13/17, Joana Coleho de Almeida-1788194/13/33, Ana Cristina da Silva-1788192/13/76, Monica de Cassia Dos Santos Pa-re-dos-1788188/13/92, Eloisa Elena da Paixão e Silva-1788183/13/84, Neusa Akemi Watanabe-1788179/13/09, Angela Negrao do Espirito Santo-1788175/13/76, Teda Maria Gomes Santiago-1788171/13/41, Simone Martins Menezes-1788169/13/25, Laurivalda Vasconcelos de Souza-178820013/17, Marcos Venicio Ferreira de Menezes-1788201/13/09, Alcyr Quaresma de Lima-1788170/13/68, Adilson dos Santos Maia-1788168/13/41, Marcio do Socorro Costa Ferreira-1788174/13/92, Edwilson da Paixão Rodrigues-1788173/13/09, Paulo Sergio Soares Paixão-1788173/13/25, Reginaldo Nascimento da Silva-1788178/13/17, Joaquim Santos Nascimento-1788177/13/33, Rosemiro Pereira dos Santos Junior-1788182/13/09, Carlos Farias do Rosario-1788181/13/17, Antonio Fernando Alves Aguiar-1788180/13/33, Augustus Cesar Barbosa Furtado-178818713/09, José Edson Fantinel Cirne-1788186/13/25, Elias Santana Ferreira-1788185/13/41, Joaquim Parime Pereira Lima-1788184/13/68, Francisco Pereira da Silva-1788191/13/92, Fabio Takumi Yoshikawa-1788190/13/09, João Simões Maravilhe Neto-1788189/13/76, Fabricio Bernardo de Jesus Brasil-1788193/13/50, Afonso Coutinho da Silva-1788199/13/41, José Sergio Freitas Ribeiro-1788189/13/68, Fernando Cesar Guimarães Velasco-1788206/13/09, Francisco Raimundo Castro de Souza-1788223/13/09, Erclomachado da Costa-1788224/13/92, Hamilton José Tavares Dias-1788226/13/50, Luis Gongaga Araujo-1788236/13/25, Raimundo Nonato da Silva Nunes-1788235/13/41, Claudiomiro dos Santos Cunha-1788219/13/25, João Batista Santana-1788214/13/17, Levi Henschel Cunha-1788213/13/33, Lindomar Nascimento de Almeida-178821213/50, João Paulo Wansiler da Silva-1788231/13/17, João Batista Palmeira do Nascimento-1788237/13/09, Stanley Trieste Pacheco-1788220/13/68, Luiz Guilherm Tavares de Melo-1788239/13/76, Hausen Alves do Nascimento-1788241/13/92, Nagela Sandra de Souza-1788242/13/76, Antonia Auta da Silva-1788250/13/09, Elzize Evangelista do Nascimento-1788238/13/92, Rosana Paula Ribeiro da Costa-1788234/13/68, Renata Maria Vita Coutinho-1788233/13/84, Antonia Xavier Varvalho-1788232/13/09, Rita Cristina Maia de Quatroz-1788209/13/50, Rosimeri Monteiro Lisboa-1788210/13/92, Raquel Amori dos Santos-1788211/13/76, Ruthlea Machado Pimenta-1788215/13/09, Elizabeth do Socorro Soares-1788216/13/84, Cila Marly Sobral Queiroz-1788217/13/68, Claudia Edith dos Santos Silva-1788218/13/41, Claudete da Silva Nepumuceno-1788222/13/25, Lucila da Silva Antunes-1788227/13/33, Maria Luzia Barbosa Mesquita-1788228/13/17, Renilse Azevedo da Silva-1788230/13/33, Marta Irene de Almeida-1788225/13/76, Maria Luiza Miranda da Silva-1788221/13/41, Raimundo Lemos Teixeira-1788278/13/17, Marcio Roberto Santa Brigida-1788276/13/17, Carlos Augusto Chaves-1788277/13/09, Rildo Alves da Silva-1788256/13/76, Wanderley Tavares Magno-1788257/13/50, Paulo Alberto Castilho Rodrigues-1788259/13/17, Valde-vino Correa Filho-1788262/13/17, José Luiz Silva Filho-1788265/13/68, Marco Aurelio Antunes-1788269/13/92, Rosivaldo Paes da Costa-1788272/13/92, Jorge Luz Pinheiro Rodrigues-1788531/13/09, Jair Gomes da Silva-1788246/13/09, Antonio Fernando Ataíde Santos-1788251/13/17, Cori Borges Leite-1788244/13/33, Luis Claudio Correia Castro-1788243/13/50, Ed Wilson Lima Monteiro-1788250/13/84, Antonio Rego Carvalho-1788249/13/41, Onaldo Lima Teixeira-1788248/13/68, Reginaldo da Silva Pedro sa-1788255/13/92, Osvaldo da Silva Santan Rosa, 1788254/13/09, Selemias Souza de Carvalho-1788251/13/68, Maria Lucirene Oliveira Lima-1788247/13/84, Adriana Lucia Guimaraes-1788253/13/25, Marta Gorette Rodrigues de Oliveira-1788274/13/50, Nazaré do Nascimento Tavares-1788275/13/33, Francisca de Souza do Silva Lima-1788273/13/76, Rivane da Silva Carvalho-1788267/13/25, Sandra Suely Moreira-1788270/13/25, Laridani Passarim-1788271/13/09, Eunice Araujo da Silva-1788266/13/41, Elida Viana de Souza-1788268/13/09, Miguelita dos Reis Ladislau-1788264/13/84, Jaires da Silva Braga-1788263/13/09, Rose Mary Neves Lacerda-1788261/13/43, Vania Lucia Vieira dos Santos-1788258/13/33, Ruth Isabel Monteiro souza-1788313/13/09, Rener de Sousa Santos-1788311/13/84, Edilene Pereira de Sales-1788311/13/33, Maria da Conceição Silva de Souza-1788310/13/50, Daria Regina Marques Brandão-1788309/13/17, Maria de Belém de Sousa Santana-1788308/13/33, Selma Maria Oliveira Alves-1788307/13/50, Waldirene Carrera Bernardo-1788304/13/09, Luzianna Bernardo Ramos-1788303/13/25, Antonia Matia Oliveira do Nascimento-1788299/13/09, Deuserina Fernandes da Silva-1788295/13/84, Ivanildo de Lima Furo-1788294/13/09, Claudio Bagiel Miranda-1788279/13/68, Sergio Monteiro Pombo-1788280/13/09, Rildo Antonio Marçal Caldas-1788281/13/84, Eduardo Cirilo Negreiros Gerra-1788282/13/68, Mauro do Socorro Ribeiro da Cruz-1788283/13/41, José Carlos Gomes da Silva-1788284/13/25, Luiz Otavio da Silva Junior-1788285/13/09, Roberto Fonseca Magalhães-1788286/13/92, Maria Valdo Teixeira de Santana-1788287/13/76, Afonso Correa Beker-1788288/13/50, Genivaldo da Silva Martins-1788289/13/33, Onivaldo Moreira da Silva-1788290/13/76, Rubens dos Santos Gonçalves-1788291/13/50, Joelso Valente da Costa-1788292/13/33, Francisco Carlos Galio Araujo da Costa-1788293/13/17, Roberto Marques da Silva-1788296/13/68, Hamilton Cesar Barbosa Rocha, 1788297/13/41, Jose Damiano Trindade Rocha, 1788298/13/25, Fernando Carlos Miranda de Lima-1788300/13/84, Paulo Sergio Magno Branca-1788301/13/68, Janio Antonio de Souza-1788302/13/41, João de Souza Joffre-1788305/13/92, Izidorio Francisco de Nazaré-1788306/13/76, José Ronaldo de Souza Tavares-1788312/13/17, Adriana do Socorro Camara dos Santos-1788352/13/09, Andrea Regina Camara dos Santos-1788351/13/25, Maria Raimunda de Carvalho-1788350/13/41, Maria Vieira Caldas-1788320/13/25, Lucila de Souza Santos-1788321/13/17, Mara Gorgo de Silva-1788361/13/92, Ivanilice de Abreu Silva Castelo Branco-1788337/13/76, Zulaida de Souza-1788338/13/50, Sandra Maria Muniz de Medeiros-1788391/13/33, Tania Cristina Araujo Serique-1788391/13/09, Lucineide Cunha Sousa-1788346/13/68, Deusaoni de da Silva Santos-1788343/13/17, Dulcineide Moura da Silva-1788342/13/33, Maria do Livramento Freitas de Sousa-1788341/13/50, Simone Maria Muniz de Medeiros-

178833013/09, Lucia de Fatima Franca de Aviz-178833113/84, Rosilene dos Santos-178832127/68, Reginaldo Cavalcate de Araujo-178831513/68, Marcos Ramiro dos Santos-178831613/41, Jorge Luiz Ferreira-178831713/25, Rosinaldo da Costa Cordeiro, 178831813/09, Galdino Cardoso Coelho-178831913/92, Egnaldo Gincalves Nunes-178832413/50, Enia de Almeida Ferreira-178832313/76, Manoel Ferreira Pantoja-178832213/92, Mauro Pereira Rodrigues-178832113/09. Antenor Mendes Correa Junior-178832513/33, Osvaldo Oliveira do Nascimento-178832813/84, Luiz Carlos Borges Figueiredo-178832913/68, Doram Costa Gama-178833313/41, Denilson Damiao Pereira-178833413/09, Olivar da Silva Bastos-178834013/76, Marcos Antonio de Souza Freitas-17883413/09, Antonio Waldir Faria Junior-178834513/84. E, para constar mandou expedir o presente Edital que sera afixado no lugar de costume, Dado e passado neste Cartorio da 29ª Zona de Belém (pa) aos vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Rosinaldo Branches Lavour, escrivão, datilografei e subscrevi.

SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE Juíza da 29ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 008/88

A Bacharela Sonia Maria de Macedo Parente, juíza da 29ª Zona Eleitoral do Pará (be) etc...

Leva ao conhecimento de quem inte

ressar possa que requereram suas segundas vias, foram deferidas as seguintes: Antonio Carlos da Costa Gonçalves-113639213/41, Evaristo Martins dos Santos-120802313/33, Luiz Ailton Rodrigues-126137813/92, Maria das Graças da Costa Benarros-123793713/92, Clara Celeste Carvalho Soares-152074113/50, Terezinha Gomes Trindade Silva-15079513/09, Wilson Leandro Pereira-121416913/09, Margaret do Socorro Almeida Nunes-122801313/50, Rosa Maria Souza Bamascento-121306413/84, Lindinalva Venina Cond do Nascimento-120845913/09, José Ferreira Barbosa-117627213/17, Milton Pires Saldanha-122846213/92, Luiz Silva-11584413/09, Luiz Carlos de Freitas-122286413/84, Raimundo Teodoro de Souza-117735213/92, Renato Lopes de Carvalho-118524313/76, Antonio de Nazaré Gomes de Andrade-114907913/92, Luis Tadeu Bentes Dias-112021713/33, Edmar Raimundo Santos de Souza-112652913/92, Renato de Assis Porto-123850313/41, Roberto Souza da Conceição-120582513/41, Luiz Carlos de Souza Araujo-125771113/17, Wilson Walter da Silva Barata-120736613/09, Ademir Oliveira da Silva-119963913/09, Tarcilo da Silva Pinheiro-122660313/50, Maria Oneide Nunes da Cunha-12109213/50, Esdras Freitas Santos-12208913/09, Margarida Maria da Cunha Nassar-123955813/76, Rosivaldo Vilhena Caripuna-114300713/92, Moises V Vilhena dos Santos Pinheiro-11301113/26, Miguel Cantuario Batista de Assunção-117951913/09, Edilson Correa Lobato-118630913/92, Paulo Cesar Tavares Silva-114224513/92, Ibraim Raimundo Colado do Nascimento-124754513/92, Maria da Graça Guimarães Rodrigues-116129313/25, Maria Irene Carvalho do Nascimento-117947913/84, Ione do Socorro Guimarães Moreira-116724713/17, Sonia Martins Baltazar-113912013/09, Raimunda Paulina Barroso dos Santos-107849013/09, E para constar mandei expedir o presente Edital, que sera afixado no lugar de costume, Dado e passado neste Cartorio Eleitoral da 29ª Zona, aos vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Rosinaldo Branches Lavour, o datilografei e subscrevi.

SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE Juíza da 29ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 008/88

A Bacharela Sonia Maria de Macedo Parente, juíza da 29ª Zona Eleitoral do Pará (be) etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram suas segundas vias: foram deferidas as seguintes: Anairdes Ramos da Silva-123703313/92, Rosana Rossi Lima da Costa-125606213/68, Wandete da Hora Guimarães-122948413/25, Max Luis Monteiro de Sousa-119883013/41, Jorge Tavares Sales-122768613/33, José Maria Ferreira Monteiro, 124683913/84, Roberto Carlos Lima Silva-126028113/76, Ducila das Neves Pinheiro-113946613/84, Nadir da Silva Monteiro-113351913/09, Raquel da Silva Nacimento-113167713/26, Ana Maria Froes Lima-1224066613/41, Jose Ronaldo Garcia Monteiro-123942413/68, Valtir Rodrigues da Silva Filho-120704013/84, Cesar Augusto de Souza Cruz-112105413/50, José Altaie Figueiredo de Oliveira-119171713/25, Francisco dos Santos Carvalho-116556313/17, Odilon Nicodemus Gonçalves-117424913/68, Raimundo Carlos dos Santos Nascimento-112446113/50, Antonio Ricardo Pereira Cardoso-126569513/09, Dulcineire Ferreira da Silva-115330113/33, Maria de Fatima dos Santos Costa-1173544513/76, Vania Itaci da Silva Garcia-113632313/17, Maria Jose Silva de Sousa-124906713/92, Maria de Nazaré Machado Fortunato-114567813/76, Milza Hage Cecil-

119826013/84, Idalina de Fatima da Silva Tobias-118152413/84, Ana Maria Neves da Móbrega-121967013/76, Holanda Medeiros da Silva-123044113/76, Rosa Mary Palheta Botelho da Silva-123634713/25, Graça Maria Pantoja de Araujo-114667513/84, Risolinda Silva Ramos 115943813/17, Ana Rosa Rodrigues Alves-117778413/25, Marly Vilhena da Silva Moraes-115898613/84, Minervina Monteiro Poltronieri-120452313/33, Joanilson Miranda de Sousa-119704313/09, Miguel Hosana Barbosa brandão-118479413/84, Icanilson Barbosa de Lima-125208113/09, Alacid Figueired Araçã-119326113/92, Carlos Alberto Torres Araujo-112166413/68, Antonio Mendes da Silva Bronze-119094513/50, Fernando Feire Barbosa-122735413/33, Arnaldo Camarinha Rodrigues-121844213/09, Joel da Silva Lima-126119313/09, Mariano Baeza-123562313/92, Raimundo Rodrigues dos Santos-113558513/92, Rosângela Maria de Farias-105950413/33, Arlinda do Socorro de Paiva Melo-117978013/41

Renilce Ferreira de Mello-12270613/33, Maria Francisca Andrade de Jesus-119843913/25, Paulo Rodrigues de Lima Martins-123987913/92, Edmilson Oliveira do Nascimento-119421213/68, Damings do Nascimento Moura-122718713/09, Sebastião Figueiredo Pena-117752113/17, José Ribeiro da Costa-118943913/33, Marco Antonio da Silva Alves-113824813/17, Raimundo Martins Maia-115939213/09, Fernando Antonio de Andrade Marques-117586713/84, José Ivanildo Fontinele Viana-125758313/68, Rosângela de Fatina Chagas Gama-123088113/17, Maria Luzia da Silva-123553413/84, Isabel Gomes da Mota Pereira, 118665713/84, E para constar mandei expedir a presente Edital, que sera afixado no lugar de Costume, Dado e passado neste Cartorio Eleitoral da 29ª Zona, aos vinte e cinco do mes de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu Rosinaldo Branches Lavour, escrivão e datilografei e subscrevi.

SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE Juíza Eleitoral da 29ª Zona

EDITAL Nº 009/88

A Bacharela SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE, juíza da 29ª Zona Eleitoral do Pará (be) etc...

Leva ao conhecimento de quem int

teressar possa que requereram as suas segundas vias foram deferidas as seguintes: Antonio Carlos da Costa Gonçalves-113639213/41, Evaristo Martins dos Santos-120802313/33, Luiz Ailton Rodrigues-126137813/92, Maria das Graças da Costa Benarros-123793713/92, Clara Celeste Carvalho Soares-152074113/50, Terezinha Gomes da Trindade-115079513/09, Wilson Leandro Pereira-121416913/09, Margaret do Socorro Almeida Nunes-122801313/50, Rosa Maria Souza Damasceno-121306413/84, Lindinalva Venina Conde do Nascimento-120845913/09, José Ferreira Barbosa-117627213/17, Milton Pires Saldanha-122846213/92, Luiz Silva-11584413/09, Luiz Carlos de Freitas-122286413/84, Raimundo Teodoro de Souza-117735213/92, Renato Lopes de Carvalho-118524313/76, Antonio de Nazaré Gomes de Andrade-114907913/92, Luis Tadeu Bentes Dias-112021713/33, Edmar Raimundo Santos de Souza-112652913/92, Renato de Assis Porto-123850313/41, Roberto Souza da Conceição-120582513/41, Luiz Carlos de Souza Araujo-125771113/17, Wilson Walter da Silva Barata-120736613/09, Ademir Oliveira da Silva-119963913/09, Tarcilo da Silva Pinheiro-122660313/50, Maria Oneide Nunes da Cunha-12109213/50, Esdras Freitas Santos-12208913/09, Margarida Maria da Cunha Nassar-123955813/76, Rosivaldo Vilhena Caripuna-114300713/92, Moises V Vilhena dos Santos Pinheiro-11301113/26, Miguel Cantuario Batista de Assunção-117951913/09, Edilson Correa Lobato-118630913/92, Paulo Cesar Tavares Silva-114224513/92, Ibraim Raimundo Colado do Nascimento-124754513/92, Maria da Graça Guimarães Rodrigues-116129313/25, Maria Irene Carvalho do Nascimento-117947913/84, Ione do Socorro Guimarães Moreira-116724713/17, Sonia Martins Baltazar-113912013/09, Raimunda Paulina Barroso dos Santos-107849013/09, E para constar mandei expedir o presente Edital, que sera afixado no lugar de costume, Dado e passado neste Cartorio Eleitoral da 29ª Zona, aos vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Rosinaldo Branches Lavour, o datilografei e subscrevi.

Santos do Nascimento-120160713/17, Raimunda Maria dos Santos Costa-121234813/09, Ferdinando da Silva Ribeiro-112687713/84, Luiz Elias Santiago do Rosario-121924613/50, Josue Mendes das Neves-116774613 50, Misael Santana de Oliveira-118255813/84, Jorge Dario Bastos de Oliveira-123451613/41, Antonio Nilo Santana Gomes-119601613/76, Francisco da Conceição 124126313/50, Benedito José Reis e Silva-120771413 33, Hermenegildo Luiz dos Santos Filho-124415513/41 Pedro Quaresma Gouvea-117442913/41, João Bandeira-114489713/09, Newton Costa Silva-123518013/09, Maria do Perpétuo Socorro Costa Dias-110833013/25, Madalena Elias Silva-122987213/76, Hilda Sales Guarany 118660713/17, Domingos Freitas de Abreu-119216413/17 Antonio Carlos Carvalho-122689613/84, Germano Monteiro-125179913/25, Orlando Ramos Lopes-121187213/92, José Joao Pacheco-122774413/41. E para constar, mandei expedir o presente Edital, que sera afixado no lugar de costume, Dado e passado neste Cartorio aos dois de março de mil novecentos e oitenta e oito (1988), Eu, Rosinaldo Branches Lavour, escrivão, o datilografei e subscrevi.

SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE JUIZADA DA 29ª ZONA

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

O Doutor FRANCISCO PEDRO JUCA, Juiz do Trabalho Substituto na Presidencia da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Senhor OLIVAR ELSON DE ARAÚJO VALADES MARTINS, em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1AJCJ-685/87, em que é reclamada DISTRIBUIDORA SANTA CRISTINA LTDA para comar ciência dos cálculos.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mes de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988), (Maria Raimunda dos Santos), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.*****

O JUIZ: FRANCISCO PEDRO JUCA

Juiz do Trabalho Substituto na

(G. R. nº 21679) Presidencia da 1ª J CJ de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor FRANCISCO PEDRO JUCA, Juiz do Trabalho Substituto, no Exercício da Presidencia da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA A empresa A. R. P. SERVIÇOS GERAIS LTDA, es tabelada em lugar incerto e não sabido, reclamanda nos autos do Proc. nº 1AJCJ-52/88, em que é reclamante LUZANIRA GOMES, para ciência da Decisão proferida por esta Junta em audiência de 15.03.88, as 13:00 h, cujo inteiro teor é o seguinte: "A VIS TA DE TATS FUNDAMENTOS, A MM. 1ª. JCJ, A UNANIMIDADE, JULGA TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENANDO A RECLAMADA AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DE: AVISO PREVIO 30 DIAS, FÉRIAS VENCIDAS-1986/87, FÉRIAS PROPORCIONAIS 1/12, 13º SALÁRIO 1986-3/12, 13º SALÁRIO-1987 - 11/12, SALÁRIO RETIDO, ADICIONAL DE TRANSFERENCIA 25% SOBRE OS DIAS DE SALÁRIO, ABONO SALARIAL, REPOUSO REMUNERADO, ADICIONAL NO TURNO C/25%, DIFERENÇA SALARIAL, INDENIZAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO MAIS ENUNCIADO 148/TST, INDENIZAÇÃO PELO NÃO CADASTRAMENTO NO PIS, INDENIZAÇÃO PELA NÃO ANOTAÇÃO DA CTPS, ANOTAÇÃO DA CTPS. TUDO ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. A JUNTA DETERMINA A SECRETARIA DA JUNTA A ANOTAÇÃO DA CTPS, ATENDENDO AOS COMANDOS DA FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS PELA RECLAMADA, SOBRE O VALOR LIQUIDADO RECLAMADO, EM Cz\$-1.835,00. NOTIFIQUE-SE A EMPRESA REVEL." EM TEMPO: TUDO A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, TOMANDO POR BASE OS VALORES DECLINADOS NA INICIAL, OBEDECENDO AOS COMANDOS DA FUNDAMENTAÇÃO."

E, para chegar ao conhecimento da interessada o presente EDITAL será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mes de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, (Maria Madalena F. Gomes), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.*****

O JUIZ: FRANCISCO PEDRO JUCA

Juiz do Trabalho Substituto,

no Exercício da Presidencia da 1ª J CJ de Belém (G. R. nº 21717)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, faço saber que fica notificada SEVERINO A. DA SILVA & CIA LTDA reclamada nos autos do Processo nº 28. J.CJ-1589/87, em que é reclamante ALÍCIO LEAL RIBEIRO, ora ancontrando-se em lugar incerto e não sabido, para to - mar ciência da decisão prolatada no Processo supra mencionado, cujo inteiro teor e o seguinte: "POR ESTES FUNDAMENTOS E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM.2ª J.CJ DE BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RE - CLAMATÓRIA, PARA CONDENAR A RECLAMADA SEVERINO A. DA SILVA & CIA LTDA, A PAGAR AO RECLAMANTE ALÍCIO LEAL RIBEIRO, AS PARCELAS ILÍQUIDAS DE: FÉRIAS PRO PORCIONAIS, 4/12; GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCION - AL, 4/12; FGTS NO CÓDIGO 18; ALÉM DE JUROS E COR - REÇÃO MONETÁRIA, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas, pela reclamada, sobre o valor da condena - ção e que, para esse fim, arbitra-se em Cz\$-..... Cz\$-3.000,00, na quantia de Cz\$-262,17. NOTIFIQUE - SE A RECLAMADA".

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta Cidade de Be - lém, Estado do Pará, aos QUINZE dias do mês de MAR - ço de 1988, Eu, Maria Luiza Nóbrega de Brito, datilógrafa. E eu, Maria Luiza Nóbrega de Brito, Diretora de Secretaria, JUIZ Presidente da 2ª J.CJ de Belém. (G. R. nº 212725)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL FICA NOTIFICADO O SR. ALMERIO DO Couto Santos, RECLAMANTE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2ª J.CJ-1420/83, DE QUE FOI INTERPOSTO AGRAVO DE PETIÇÃO PELO RECLAMADO CO RQA-S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, NOS AUTOS SUPRACITADO E QUE TEMDES 8 (OITO) DI - AS PARA CONTRAMINUTAR QUEBRANDO.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO INTERESSADO E PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE SERA PUBLIADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ E FIXADO NO LUGAR DE COSTUME NA SEDE DESTA JUNTA - DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BELÉM, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVE - CENTOS E OITENTA E OITO. EU, Haroldo da Gama Alves, JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA 2ª J.CJ DE BELÉM. (G. R. nº 21672)

3ª J.CJ DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada NORFRIGO - NORTE FRIGORÍFICOS LTDA., que se encontra em lo - cal incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 3ª J.CJ-887/87, em que é exequente JOÃO DE DEUS SANTOS LISBOA, de que em 29.02.88 foram penhorados os seguintes bens, de sua propriedade: UM COFRE DE FERRO, MODELO "GASSI", TAMANHO GRANDE INDÚSTRIA BRASILEIRA, S/SEGREGO E CHAVES, NO ESTA DO, avaliado em Cz\$-15.000,00; UM TERMINAL TELE - FÔNICO, MARCA "GTE", INDÚSTRIA BRASILEIRA, NO ES - TADO, NO VALOR DE Cz\$- 3.000,00; SACOS PLÁSTICOS COMUNS, PARA 5 Kkg, 3 Kgs, 40Kgs E 50KGS, TODOS NO ESTADO, avaliados em Cz\$-3.000,00. DADO E PAS - SADO NA SECRETARIA da 3ª J.CJ de Belém, aos 11 de as do mês de março do ano de 1988. Eu, Maria Luiza Nóbrega de Brito, JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA 3ª J.CJ DE BELÉM. (G. R. nº 21669)

O JUIZ:

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da 3ª J.CJ-Belém. (G. R. nº 21669)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de Cinco Dias)

O Doutor CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA, Juiz do Trabalho no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edi - tal, fica NOTIFICADA a Srª. MARIA DO CARMO COUTINHO DOS SANTOS, exequente nos autos do Processo nº 4ª J.CJ-462/ 87, em que figura como executado LUIZ GUNZAGA DE OLIVEI RA DA COSTA - L. G. OLIVEIRA DA COSTA, para tomar ciência da decisão da Srª. Oficial de Justiça desta junta, cujo teor e o seguinte: "CERTIFICO, para os devidos fins que em cumprimento ao r. despacho do Dr. Juiz Presiden - te desta junta, de fls. 32v, por duas vezes (dias 14 e 15 do corrente), às 22:00 hs (vinte e duas horas), diri gi-me à Av. Alcindo Cacela, nº 2.540 e, em ambas as ve - zas encontrei o local fechado. Solicitando informações ao proprietá - rio do bar ao lado, Sr. Miguel Teixeira, este disse que o reclamado LUIZ GUNZAGA DE OLIVEIRA DA COSTA na aproxi madamente um mês deixou de abrir o local mencionado, t

tendo retirado dali todos os seus pertences, encontran - do-se o mesmo o mesmo a venda.

O referido é verdade. Dou fé. Belém, 18 de Janeiro de 1988.

a) Raimunda de Silva Barros Oficial de Justiça Avaliadora".

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 14 de Março de 1988, Eu, Carlos Renato Montes Almeida, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. (G. R. nº 21682)

CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de Cinco Dias)

O Doutor CARLOS RENATO MONTES ALMEI DA, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA a empresa BLUE MAN COMÉRCIO E RE PRESENTAÇÕES LTDA., reclamada nos autos do Proces so nº 4ª J.CJ-610/87, em que BÄRBARA SAKAGUCHI figu ra como reclamante, de que no dia 05.02.88 às 17:15 horas, foi prolatada a seguinte sentença: "RESOLVE A MM.QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A PRESENTE RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR A RECLAMADA, BLUE-MAN-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., A PAGAR À RECLAMANTE, BÄRBARA SAKAGUCHI, O QUE FOR APURA DO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO DA SECRE TARIA DO JUÍZO, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO (30 DIAS), GRATIFICAÇÃO DE NATAL/85 (11/12), GRATIFICAÇÃO DE NATAL/86, GRATIFICAÇÃO DE NATAL/87 (5/12), FÉRIAS EM DOBR O (85/86), FÉRIAS SIMPLES (86/87), FÉRIAS PROPORCIONAIS (4/12), INDENIZAÇÃO POR TEMPO DE SER VIÇO (2 PERÍODOS), ACRESCIDO DE 2/12 DA GRATIFICA - ÇÃO DE NATAL (ENUNCIADO 148 DO TST), DESCANSO RE MUNERADO (MÉDIA DE 4 POR MÊS), REFERENTE A TODO O PERÍODO DE TRABALHO, E ANOTAÇÃO DA CTPS. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. IMPROCEDENTES TODOS OS DENÁIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO LE GAL. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. Custas de Cz\$-3.619,19, pela reclamada, calculadas sobre o va lor da condenação que se arbitra em Cz\$-160.000,00. Custas de Cz\$-1.019,19, pelo reclamante, calcula - das sobre as parcelas julgadas improcedentes que se arbitra em Cz\$-30.000,00, a quem se concede i - senção, na forma da lei.

Secretaria da Quarta Junta de Conci liação e Julgamento de Belém, aos onze dias do mês de março de 1988. Eu, Maria Maria Nevegas, Aux. Judiciário, datilógrafa. E eu, Raimun do Nonato Mota de Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA Juiz Presidente (G. R. nº 21668)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

(Prazo de Cinco Dias)

O Doutor CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA, Juiz do Trabalho no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edi - tal, fica CITADA a empresa BRASÍSPANIA LTDA - EXPORTA - DORA DE MADEIRAS, executada nos autos do Processo nº 4ª J.CJ-459/83, em que figura como exequente JACINTO FERRO LEYSER, para pagar a importância de Cz\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL CRUZADOS) referente a principal e custas, no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, sob pe na de Penhora.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Es tado do Pará, aos 10 de Março de 1988. Eu, Carlos Renato Montes Almeida, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. (G. R. nº 21666)

CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA Juiz Presidente (G. R. nº 21666)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica ci - tada ECRA-CONSTRUTORA REGIONAL LTDA., executada nos autos do Proc. nº 5ª J.CJ-1405/87, em que é exequente PAULO GEORGE COSTA MIRANDA, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cz\$-209.558,96 (DUZENTOS E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO CRUZADOS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), corre pamente ao Principal e Custas devidos nos ter - mos da decisão proferida no referido processo. RESUMO:

Principal Cz\$-196.820,43 Custas de Condenação.. Cz\$-4.429,41 Custas de Execução Cz\$-8.309,12 Cz\$- 12.738,53 Valor a depositar Cz\$-209.558,96

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pa gamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da Lei, dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 15 de março de 1988. Eu, Jacinto Flávio de Lacerda Marçal, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. (G. R. nº 21713)

JACINTO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL Juiz do Trabalho (G. R. nº 21713)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE VINTE(20) DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho Presidente da Sexta Jun - ta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13 de abril de 1988, às 14:00 horas, na sede desta Junta, a Tv. D. Pe - dro I, 750,3º andar, serão levados a publi - co pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por RUBENITA BASTOS FERNANDES, contra PANIFICADORA PROVIDÊNCIA LTDA., bens esses encontrados a Vila do Mosqueiro, e que são os seguintes:

"UM LOTE DE TERRA, MEDINDO 12 METROS DE FREN TE POR 30 METROS DE FUNDOS, LOCALIZADO NO LOTEAMEN - TO "PARK PRAIA GRANDE BAIÁ DO SOL", QUADRA 25, LOTE 13, CONFIRANDO PELA FRENTE COM O LOTE Nº 11 DA MES - MA QUADRA E CONFRONTANDO PARA A RUA WL, NA BAIÁ DO SOL, NA VILA DO MOSQUEIRO."

Avaliado em Cz\$-40.000,00(quarenta mil cru zados).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será pu blicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Ana Margarida Reis (Ana Margarida Reis) Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. (G. R. nº 21610)

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE. (G. R. nº 21610)

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS Nº 022/88

O Doutor CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA, Juiz ' do Trabalho Substituto, em exercício na Presidên - cia da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento ' de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 20.04. 88 (vinte de abril de mil novecentos e oitenta e oito), às 14:50 horas, na sede desta Justiça, na Trav. D. Pedro I, nº 704, será levado a Público ' Pregão de venda e arrematação, a quem oferecer ma - ior lance, aos bens penhorados nos autos do Proc esso nº 7ª J.CJ-70/87 (Carta Precatória Executória), entre partes: Fazenda Nacional, exequente é, Esta con Engenharia S/A, executada, bem esse que se en contra na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4400, e que é o seguinte:

- Uma (01) máquina de escrever manual, marca Oli - vetti Línea 98, modelo 1228593, em boas condi - ções de uso, avaliada em Cz\$-5.000,00(CINCO MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 704, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que che - gue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa O ficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume na sede desta Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, nº 704.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de feverei ro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Carlos Renato Montes Almeida, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. (G. R. nº 21666)

CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA Juiz do Trabalho Substituto em exercício, na Presidência da 7ª J.CJ de Belém

B BLIOTECA PÚBLICA- Nº 2164404 Seção de Obras do País

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE)
DIAS. Nº 020/88

O Doutor CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 14.04.88 (quatorze de abril de mil novecentos e oitenta e oito), às 14:50 horas, na sede desta Justiça, na Trav. D. Pedro I, nº 704, serão levados a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, aos bens penhorados nos autos dos Processos nºs. CPE 78JGJ-47/87, entre partes: JOSÉ ANDRÉ DA COSTA, exequente e, BRASMOGNO, executada, e CPE 78JGJ-54/87, entre partes: ORFI SENA DE ALMEIDA e MANOEL BARBOSA CORREIA, exequentes e, BRASMOGNO LIDA., executada, bens esses que se encontram na Travessa Campos Sales, 268, 7º andar-sala 705, e que são os seguintes:

- Uma (01) estante de madeira de lei, toda trabalhada, com diversas divisões, com algumas prateleiras, no estado, avaliada em Cz\$-30.000,00 (Trinta mil cruzados);
- Uma (01) mesa de escritório de madeira de lei, toda trabalhada com três (03) gavetas laterais, no estado, avaliada em Cz\$-15.000,00 (Quinze mil cruzados);
- Uma (01) mesa de escritório de madeira de lei, toda trabalhada, com três (03) gavetas laterais, no estado, avaliada em Cz\$-15.000,00 (Quinze mil cruzados);
- Uma (01) estante, tipo balcão, de madeira de lei, toda trabalhada, com dois (02) compartimentos, no estado, avaliada em Cz\$-20.000,00 (Vinte mil cruzados);
- Um (01) cofre de aço, marca Malta, com dois (02) compartimentos separados e com chaves, no estado, avaliado em Cz\$-15.000,00 (Quinze mil cruzados);
- Uma (01) máquina de escrever elétrica, marca IBM modelo 72, com esfera, no estado, avaliada em Cz\$-10.000,00 (Dez mil cruzados).

Quem pretender arrematar referidos bens, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 704, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume na sede desta Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, nº 704.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do

Pará, aos dezessete dias de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, (Maria Celina Moura Santos), Aux. em Ativ. Judic., lavrei o presente. E eu, (Dircio Ramos Nunes), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUÍZ:
CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA
Juiz do Trabalho Substituto
em exercício, na Presidência
(G. R. nº 21384)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. Nº 27/88

O Doutor VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa MADERCON - COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, executada, nos autos do Processo nº 75.JGJ-1.194/87, em que é exequente RICARDO SILVA NOGUEIRA, para pagar em 48:00 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cz\$-38.264,29 (TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZADOS E VINTE E NOVE CENTAVOS), sendo Cz\$-35.570,88 (TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO CENTAVOS) de Custas de Principal, Cz\$-1.021,10 (UM MIL, VINTE E UM CRUZADOS E DEZ CENTAVOS) de Custas de Sentença e Cz\$-1.672,31 (UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS CRUZADOS E TRINTA E UM CENTAVOS) de Custas de Execução, devidas nos termos da r. Sentença proferida no dia 10.09.87, às 14:00 horas.

RESUMO:
Principal Cz\$-35.570,88
Custas de Sentença Cz\$-1.021,10
Custas de Execução Cz\$-1.672,31
TOTAL DEVIDO Cz\$-38.264,29

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo mencionado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume, na sede desta Justiça, na Trav. D. Pedro I, nº 704.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, (Isabela Carla L. de O. Souza), Aux. em Ativ. Judic., lavrei o presente. E eu, (Dircio Ramos Nunes), Diretor de Secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho Presidente
(G. R. nº 21665) da 7ª JGJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE (08) DIAS Nº 028/88.

O Doutor VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado FRANCISCO XAVIER DE SOUZA e RAIMUNDA MARTINS PALHETA (SALMO RAY), com endereço à Trav. 14 de abril, nº 1274, entre Av. Magalhães Barata e Av. Governador José Malcher, executada nos autos do Processo nº 7ª JGJ-1305/87, em que é exequente ROSEMARY SANTANA, para tomar ciência do seguinte despacho exarado por este MM. Juízo, por haverem criado embaraços no recebimento da notificação postal.

“N.A. ‘EMBARGOS À EXECUÇÃO’, COMO PROPOSTOS, SÃO INCABÍVEIS. OS CÁLCULOS OBSERVAM AS DISPOSIÇÕES DO ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES E HOMOLOGADO PELO JUÍZO. A MULTA FOI FIXADA SOBRE O VALOR DO ACORDO E NÃO SOBRE PARTE, LOGO, NÃO HÁ NADA A REFORMAR. DE-SE CIÊNCIA E PROSSIGA A EXECUÇÃO. EM, 17.02.88, Dr. Carlos Renato Montes Almeida, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício, na Presidência da 7ª JGJ de Belém.”

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que se encontra publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Travessa D. Pedro I, nº 704.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, (Carlos Augusto Cardoso), Aux. Judic., lavrei o presente. E eu, (Dircio Ramos Nunes), Diretor de Secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE
DA 7ª JGJ DE BELÉM
(G. R. nº 21671)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 08 (OITO) DIAS. Nº 29/88.

O Doutor NELLO FERNANDO GONÇALVES, Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado WILTON DE ALMEIDA LIMA, com endereço incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 7ª JGJ-1.683/87, em que é reclamante: JOÃO DE DEUS FELIZARDO, para ciência da decisão prolatada no dia 10.02.88, às 15:30 horas, que foi a seguinte: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, A MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, ACOIHER EM PARTE A RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR SOLIDARIAMENTE ANTONIO SANCHES PERES E WILTON DE ALMEIDA LIMA - FAZENDA SANTO CRISTO, A PAGAR AO RECLAMANTE JOÃO DE DEUS FELIZARDO AS PARCELAS DEFERIDAS ACIMA, CUJO O QUANTUM SERÁ APURA DO PELO CÁLCULO DA SECRETARIA, OBSERVADO OS COMANDOS EXPOSTOS, DETERMINANDO AINDA A ANOTAÇÃO DA C.T. P.S. TOMANDO-SE COMO DATA DE ADMISSÃO O DIA 01.06.54 E A DATA DE SAÍDA 09.05.87; JULGANDO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS DE MS. EXTRAS, REPOUSO REMUNERADO, REPERCUSSÕES DAS DECORRENTES E DIFERENÇAS SALARIAIS, CUSTAS pelo reclamado, sobre o valor da condenação, que se arbitra em Cz\$100.000,00 estas em Cz\$ 2.419,20, solidariamente.

QUE SE CUMPRE NA FORMA DA LEI, dado e passado na Secretaria da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, (MARTA DOS SANTOS LIMA DOS SANTOS), Aux. em Ativ. Judiciária, datilografuei. E eu, (Dircio Ramos Nunes), Diretor de Secretaria, subscrevi.

NELLO FERNANDO GONÇALVES
Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência
da 7ª JGJ
(G. R. nº 21724)

CONSELHO DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS
Presidente: LECYR RIODADES

ATO Nº 04

Dispõe sobre emenda ao Regimento Interno do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 17 de março de 1988.

CONSIDERANDO projeto de Emenda ao Regimento Interno, apresentado nos termos do artigo 191, item II, § 1º, pelos Exms. Srs. Conselheiros Paulo Dourado e Leécio Franco,

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Laudelino Pinto Soares, aprovado por unanimidade, conforme consta da ata da sessão, de 17 de março de 1988,

RESOLVE promulgar o seguinte

ATO Nº 04

Art. 1º - Fica acrescentado ao artigo 10 do Regimento Interno o seguinte:

"Art. 10 - (omissis)

I -

a)

.....

j) a sede e a jurisdição das Inspetorias Regionais;

1) criar novas Inspetorias Regionais.

Art. 2º - O art. 55 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 55 - São atribuições do Conselheiro Supervisor:

I - Atualizar e coordenar os serviços da Auditoria, do Departamento de Controle Externo e das Inspetorias Regionais;

II - Verificar, trimestralmente, o andamento dos processos na Auditoria, no Departamento de Controle Externo e nas Inspetorias Regionais, providenciando imediatamente, quando da sua competência, para que os atos processuais sejam realizados dentro dos prazos, visando os processos examinados, e de tudo apresentando relatório, por inter

médio da Presidência, que será sigiloso quando forem encontradas graves irregularidades;

III - Substituir o Vice-presidente nas suas faltas ou impedimentos;

IV - Exercer outras atribuições que, explícita ou implicitamente, lhe forem conferidas por Lei ou por este Regimento ou que resultarem de deliberação do Plenário.

Art. 3º - O art. 101 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 101 - As Inspetorias Regionais, em número de dez (10), terão sede e jurisdição determinadas pelo Plenário, através de Resolução.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 17 de março de 1988.

Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
(G. R. nº 21708)

ATA DE JULGAMENTOS

O Secretário do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 24 de março de 1988, às 9:00 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

Processo nº: 0077/85
Interessados: Teodoro Baranhos, Cardoso e Duarte Rodrigues
Macedo

Origem : Prefeitura Municipal de São Caetano de Odéias
Assunto : prestação de contas de 1983
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Terça-feira, 22

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Março - 1988 - 15

383

- b) Processo nº 01035/85 Interessado: Adribal Mendes Bentes Origen : Prefeitura Municipal de Salinópolis Assunto : prestação de contas de 1984 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
- c) Processo nº 00802/86 Interessada: Benedita Cecília Palheta Pereira Origen : Prefeitura Municipal de Gurupá Assunto : prestação de contas de 1985 Relator : Conselheiro Laércio Franco
- d) Processo nº 00233/87 Interessado: Nelito Pastana dos Santos Origen : Câmara Municipal de São Domingos do Capim Assunto : prestação de contas de 1986 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
- e) Processo nº 00364/87 Interessado: Cleto Nascimento Medeiros Origen : Câmara Municipal de Moju Assunto : prestação de contas de 1985 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
- f) Processo nº 00584/83 Interessados: Teodoro Paranhos Gurjão e Laerte Rodrigues de Macedo Origen : SMER de São Caetano de Odivelas Assunto : prestação de contas de 1983 Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
- g) Processo nº 00532/85 Interessado: Osvaldo Imbiriba Guerreiro Origen : SMER de Oriximiná Assunto : prestação de contas de 1984 Relator : Conselheiro Paulo Dourado
- h) Processo nº 01663/86 Interessado: Orlando da Silva Pinheiro Origen : SAAE de São Domingos do Capim Assunto : prestação de contas de 1985 Relator : Conselheiro Laércio Franco

Secretaria do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 17 de março de 1988.

a) Antonio Carlos Carvalho Secretário (G. R. nº 21709)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO DIA 14/03/88 (continuação)

EXPEDIENTE DO DIA 14/03/88 - 2ª FEIRA PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARÁ CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVIL, COMÉRCIO E FAMÍLIA FORUM - PALAÇO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306 BELÉM - PARÁ

4ª VARA: Proc. nºs: 248/86; 370/87; 488/87; 526/87; 705/87; 1.026/87; 036/88; 084/88; 140/88; 141/88; 142/88; 143/88; 144/88; 145/88; 147/88; 281/87; 725/87; 441/86; 081/88; 334/87; 245/87 - A.

9ª VARA: Proc. nº 083/78 - ORDINÁRIA COM ANEXO Angélica de Souza Pinho Jos Thomaz de Aquino S. Couto

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES: Proc. nº 725/87 - 283415 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO Aut: R. Baccin Ltda. Adv: - Afonso Vitor Cardoso

Proc. nº 370/87 - 236470 - INVENTARIO Inventariante: - Saldina Rodrigues Borges Adv: - Dilcia Valerio Herds: Luiz Rodrigues Borges e Outros Adv: - Rui Guilherm de V. Souza Filho

Proc. nº 441/86 - 043068 - XUCUCAO Ex: - Jos Natanael Macêdo Adv: Raimundo N. O. Nery Ex: - Iracemy Nery da Silva Dep: - I - Depoimento da juntada dos recibos de fls. 25 e 30. II - Seja o bem imóvel descrito no laudo de avaliação de fls. 21, objeto da penhora consistente no auto de fls. 14, vendido em hasta pública, em dia e hora designados pelo Sr. Escrivão do feito. Exp: - Altair, obediência às disposições da Lei nº 13.044 de 1956, e parágrafo 2º do art. 688, inc. I, do Código de Processo Civil, para que seja avaliada a propriedade em hasta pública, em dia e hora designados pelo Sr. Escrivão do feito, nos cinco (05) dias úteis da data da assinatura na praça, na baixa dos autos se contada do julgado, para atualização do débito, incluindo as de

penas com vitais, honorários advocatícios de 15% sobre o valor do débito. Proc. nº 526/87 - A - 252931 - BARGOS A XUCUCAO Embargante: - Gráfica Girasol Ltda. Adv: - Raylton Reis Embargado: - ITAPAG S/A. C.ulos Papéis e Artes. Dep: - Marcilio F. Vianna Dep: - A conta.

Proc. nº 705/87 - A - 280205 - BARGOS A XUCUCIO Embargante: - DIFEGAS Indústria Comercio e Distr. de Peças Ltda. Adv: - Fernando da Silva Gonçalves Embargado: - Banco da Amazônia S/A. Adv: - Ana Maria F. Toscano Dep: - A conta.

Proc. nº 334/87 - 232321 - XUCUCAO Ex: - Fernando Agostinho Cruz Dourado Adv: - Ricard. Isaac Dias de Lima Ex: - Carlos Alberto Vilhena da Silva Dep: - Depoimento do pedido de juntada da Procuração. De se vista pelo prazo de cinco (05) dias.

Proc. nº 488/87 - 201898 - SPARACAO LITIGIOSA Aut: - Francisco Raulino Teixeira Araujo Adv: - Flávio de C. Maroja R: - Rómulo Miranda Teixeira Araujo Adv: - José Maria Araújo Pinto Dep: - I - Manifestação do autor sobre a contestação, em cinco (05) dias. II - Intimase o autor, reconvidando, na pessoa de seu procurador, para contestar a reconvenção, no prazo de quinze (15) dias. Anote-se a reconvenção na distribuição.

Proc. nº 036/88 - BARGOS AO DEVEDOR Embargante: - SINAL VARD - Comercio de Veiculos Ltda. Adv: - Fernando R. Cabral Wanzeller Embargado: - Banco da Amazônia S/A - B A S A Adv: - Ana Maria Gomes Rodrigues Dep: - Recebo os BARGOS. Intimase o credor para impugná-los no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 141/88 - 391556 - XUCUCAO Ex: - MARIACIONAL - Crédito Financiamento e Investimento S/A. Adv: - Carlos Ferro Ex: - Maria Valentina Almeida Dep: - Cite-se.

Proc. nº 142/88 - XUCUCAO / 392000 Ex: - CARTÃO NACIONAL S/A. Adv: - Ricardo Chamit Ex: - Raimundo Nonato da Paixão Dep: - Cite-se.

Proc. nº 143/88 - 392471 - XUCUCAO Ex: - CARTÃO NACIONAL S/A. Adv: - Ricardo Chamit Ex: - Maria Lucia Pamplona Vieira Dep: - Cite-se.

Proc. nº 144/88 - 392489 - XUCUCAO Ex: - PHILLANDIA Ltda. Adv: - Gilson de Oliveira Souza Ex: - Isac Jacó Serruya Dep: - Cite-se.

Proc. nº 146/88 - 392836 - XUCUCAO Ex: - SAM CASS IMOBILIAR LTDA. Adv: - Hilton da Silva Pontes Ex: - Adriano Santos Prod. Vet. Ltda. Dep: - Cite-se.

Proc. nº 281/87 - 223080 - XUCUCAO Ex: - PROMORADA Empreendimentos Imobiliarios Ltda Adv: - João Bosco de Carvalho Ex: - Lianna Alves dos Santos Adv: - Augusto Costa e Silva Dep: - Designo o dia 4/04/1988, às 11hs. para ser efetuado o pagamento, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber, entregando posteriormente, ao autor com as cautelas legais.

Proc. nº 147/88 - 392844 - NOTIFICACAO Notificante: - Pedro Lindio de Oliveira Adv: - Manoel M. da Silva Neto Notificados: - Flávio Carlos Romiz Cunha e outro Dep: - Notifique-se.

Proc. nº 140/88 - 391739 - INDEBITO PROIBITORIO Aut: - Alacy Viana Nahum Adv: - Rosa Lobato R: - Maria José de Lemos Almeida Dep: - Por motivo de minhas relações de amizade/com o autor, afirmo suspensão para funcionar no presente autos. A redistribuição.

Proc. nº 83/78 - 170 - A - ORDINARIA Autr: - Angélica de Souza Pinho Adv: - Flávio C. Maroja R: - Jos Thomaz de Aquino Soares Couto Adv: - Antônio Arlindo Braga, digo, Adv: Rosa Cristina Gioia Santos. Dep: - As partes para falar em sobre avaliação.

Proc. nº 243/86 - A RECOLAMENTO Regts: - Alie Muller e Outros Adv: - Estela M. P. M. Sá Reg: - Johann Muller Sent: - ... Vistos, etc., julgo por sentença para que produza os seus jurídicos o legais efeitos, a partilha (ant), digo amigável de fls. 37/39, dos autos anexados por falecimento de Johann Muller, aqui extintos, mas não os interesses da viúva e de seus herdeiros, atribuindo a mesma parte a parte dos respectivos quinhões, salvo erro ou omissão, e as despesas necessárias de terceiros. Paga-se as custas, exp: - a favor de quem se julgar mais adequado.

EXPEDIENTE DO CONTADOR - DISTRIBUIÇÃO: Proc. nº 330/87 - INT. HATARIO Maria Souza Martins de Melo, digo (Melo) Ex: - Jos Thomaz de Aquino

RECEBIDOS: Proc. nº 638/87 - FALANCIA Rificação Mendonça de Moraes Ltda. Ex: - M. N. N. N. N. N. N. N.

Proc. nº 239/87 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO Jos Thomaz de Aquino S. Couto Cecília Oliveira de Araújo

Proc. nº 983/87 - A - BARGOS A XUCUCAO RUBENX COZCOZ INDUSTRIA S/A. M. L. Valéria e Cia Ltda.

RECEBIDOS INICIAIS

Proc. nº 148/88 - 393016 - CAUTELAR Wanda Inácio Pontes Antônio de Melo Pontes VALOR: Cr\$ 1.000,00

Proc. nº 149/88 - 393776 - ALIM. ENTOS Maria das Graças Lopes Ferreira Eraldo dos Santos Ferreira VALOR: Cr\$ 1.000,00

Proc. nº 150/88 - 393925 - XUCUCAO Banco Real S/A. Maria de Fátima Moura Ltda. e Outro VALOR: Cr\$ 550.000,00

Proc. nº 151/88 - 393933 - XUCUCAO Banco Real S/A. Banco Amazônia Ltda. VALOR: 880.000,00/Cr\$ 880.000,00

Proc. nº 152/88 - 393982 - XUCUCAO Leonildo de Souza Miralha João da Costa Moraes VALOR: Cr\$ 36.000,00

Proc. nº 153/88 - 394071 - BUSCA E PRENSÃO Tágide Administradora Ltda. Aurélio Roberto Sandoval Junior VALOR: I (Cr\$ 1.077.928,00)

MANDADOS

RECEBIDOS Proc. nº 111/88 - MANDA CAUTELAR Construtora Ivan Damin S/A. Outro Samih Naif Dabib e Outro OBS: Extrajudicial ao Of. Bandeira

RECEBIDOS: Proc. nº 93/88 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO Aurélio Santos Lobo Ramiro Anderson Trindade

Proc. nº 677/87 - XUCUCAO SOTO & CIA, Sociedade Com'rcial. BELIA SICILIA, Ltda.

EXPEDIENTES DO MINISTERIO PUBLICO

RECEBIDOS: Proc. nº 133/88 - SPARACAO CONSNUAL Wilton Aguiar de Oliveira Iracemy Maria Santos Vieira

RECEBIDOS: Proc. nº 539/87 ALIM. ENTOS Alzira Prates da Silva Ruy Marangon

AUDIENCIA

4ª VARA: no 3.º Juiz. Proc. nº 77/88 - SPARACAO LITIGIOSA: Gilda Castilho Costa Valdino Costa OBS: Proposta a conciliação que não foi aceita. pelas partes.

REQUERIMENTOS E OPICOES Benedito Lopes de Almeida, requerendo e requerido a reconvenção última, na ação de consignação em pagamento movida contra apelido de Agostinho Montenegro.

Guardina Tavaras de Castro, ratificando o pedido de purgação de mora na ação de reconvenção movida por Damião dos Santos Moraes.

Marcelo Leonardo Schrinck, requerendo seja reconhecida nova data para audiência na ação Sumariíssima movida contra Eliana Ferreira de Macedo.

Mario Porfirio Simões Bastos e mulher, indicando provas na ação de reintegração de posse movida contra Maria Rita Moreira Monteiro.

Marcia Cristina Zaltuth Conteno, requerendo seja cumprido o homologado por sentença na ação de separação judicial que moveu contra João Loy de Quieroz Coutinho, referente a pensão alimentícia.

Carlos Raymundo Luzio Affonso, requerendo juntada do substabelecimento de mandato na ação de inventário de paternidade que moveu contra Maria Mendonça / Reatando mov' contra Heloisa Lemos Ferreira e Outra.

Credicar S/A-Ad. de Cartões de Crédito, requerendo prazo para apresentar docs. na ação de execução movida contra Ailton Nunes Pereira Lima.

Francisco de Assis Melo dos Santos, manifestando-se na ação de Dep'ção que lhe mov' Joaquim da Silva.

Comercio e Frigorífico São Benedito Ltda, requerendo o prosseguimento da ação de execução movida contra Raimundo Maria Almeida e Outro.

Benedito Ruy Assunção da Costa, manifestando-se na ação Ordinária de Direito de Visita que moveu contra Regina Ferreira da Silva.

Edson Moisés de Almeida, requerendo a complementação do valor da causa (taxas) na ação de Dep'ção que moveu contra Francisco das Chagas Fidalgo. Edson Moisés de Almeida, impugnando a contestação apresentada na ação de Dep'ção que moveu contra Francisco das Chagas Fidalgo.

Marcelo Marinho Vieira Mattos, requerendo desativação do ramal telefônico pertencente na ação de execução movida contra Abraccon Ltda.

Marlene Oliveira de Souza, requerendo vistas dos autos de Separação Judicial que lhe movê Silva no Guerrero de Souza Junior.

Requerido: RENIL DE PAIVA FERDIGNO (Adv. Henrique de Melo Rodrigues Filho)
Despacho: Entendendo insuficientes as provas produzidas nos autos...

Devedor: RAIMUNDO NONATO SOARES DOS SANTOS (Adv. Adalberto Ambrosio de Souza)
Despacho: Defiro o pedido de fls. 17, ressalvando, em tretanto, que a Ilma. Sra. Escrivã providencie a cópia xerográfica e autenticação dos documentos especificados...

Galvão Propaganda Ltda, apresentando impugnação ao calculo na ação de execução que movê contra Tauro Beckman.

Agravantes: SONAT OFFSHORE DO BRASIL PERFURAÇÕES MARÍTIMAS LTDA. e INTERNATIONAL DRILLING COMPANY DO BRASIL, LTDA (Adv. João Alberto Paiva)
Requerida: SONIA MARIA KERBER ALMEIDA (Adv. João José Maroja)
Sentença: Vistos, etc... Considerando a homologação da transação celebrada entre as partes...

Credora: VIVENDA-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESISMO (Adv. Antonieta Machado)
Devedor: LUIZ COUTINHO ALVES (Adv.)
Despacho: Defiro o pedido de fls. retro. Expeça-se o competente mandado cumprindo-se as cautelas legais. I.

5a. VARA REVISIONAL DE ALUGUEL (301870335462)
Requerente: FRANCISCO VIEIRA LIMA (Adv. João Maria de V. Chaves)
Requerida: MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS GOES (Adv. Pedro Odival Gomes da Silva)
Despacho: Manifeste-se o autor sobre as razões de defesa, produzidas à fls. retro. I.

EXECUTIVA POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO IMOBILIÁRIO (301870297910)
Credor: RAIMUNDO DILSON RODRIGUES TRINDADE (Adv. Lindomar Lúcia da Cruz Saldanha)
Devedora: ENEL-ENGENHARIA SOCIEDADE ANÔNIMA e OUTRA (Adv.)
Despacho: Manifeste-se o autor, no prazo legal, sobre a contestação e documentos.

ALVARÁ JUDICIAL (301870393347)
Requerente: JOANNA BAPTISTA DE SOUZA (Adv. Orminda Pereira da Paixão e Silva Evangelista)
Despacho: A. Manifeste-se o Ilmo. Dr. Representante do Ministério Público.

RESCISÃO CONTRATUAL CUMULADA COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE (301870391861)
Requerente: MABE CONSTRUÇÕES LTDA (Adv. Francisco Pompeu Brasil Filho)
Requerido: ARTHUR DA SILVA NUNES (Adv.)
Despacho: A. Intime-se a autora a proceder a juntada da alegada interpelação judicial constituindo o devedor em mora, conforme alegação no pedido ex vi art. 283 e 284 do CPC.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Interposta na Executiva por descumprimento de Contrato Imobiliário, proposta por Raimundo Dilson Rodrigues Trindade (Adv. Lindomar Lúcia da Cruz Saldanha) contra Enel-Engenharia Sociedade Anônima (Adv.) e Construtora Flávio do Espírito Santo)
Requerente: CONSTRUTORA FLÁVIO DO ESPÍRITO SANTO LTDA. (Adv. Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito)
Requerida: RAIMUNDO DILSON RODRIGUES TRINDADE (Adv. Lindomar Lúcia da Cruz Saldanha)
Despacho: Manifeste-se a parte contrária sobre a contenção produzida s fls. retro. I.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL (301870359413)
Requerente: MARIA DE NAZARÉ COSTA KAMADA (Adv. Sentença: "...Isto posto, JULGO justificados os fatos articulados a fls. 02 e autorizo a expedição do competente alvará observando-se o disposto no art. 258 parágrafo único, inciso IV do Código Civil. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, 11 de março de 1988. a) Albanira Lobato Bemerguy - Juíza da 5a. Vara."

INDENIZAÇÃO RITO SUMARÍSSIMO (624/03.86)
Requerente: HOSPITAL ADVENTISTA DE BELÉM (Adv. João Bosco de Carvalho)
Requerida: SOTAVE NORTE S/A. (Adv. José Sant'Ana de Sousa Pereira)
Despacho: SENTENÇA - Vistos, etc... Homologo por sentença a conta elaborada a fls. retro, para seus legais efeitos. Expeça-se o competente mandado conforme requerido a fls. 30. I.

EXECUÇÃO (301860128216)
Credora: CREDITARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO (Adv. Reynaldo Andrade da Silveira)
Devedor: ARNÓBIO DE NAZARÉ NUNES FRANCO (Adv.)
Despacho: Certifique a Sra. Escrivã substituta sobre a existência de leiloeiro oficial, em exercício.

ARROLAMENTO SUMÁRIO (30187039911)
Requerente: MARIA DE LOURDES MENDES LEAL (Adv. Alirio Franco Daguer)
Inventariado: JOÃO VARELLA LEAL
Despacho: A. Conclusos.

RENOVATÓRIA (301870251826)
Requerente: DROGANOSSA LTDA. (Adv. Manoel Tocantins Lobato)
Requerida: ROSA GRAÇA DA SILVA TERRA SIMÕES (Adv. Laurênio Miranda da Rocha (Procuração substabelecida pelos advogados José Neves Duarte dos Santos e Sebastião Alexandre de Jesus Lima)
Despacho: Defiro o pedido de fls. retro.

EXECUÇÃO (301870336767)
Credora: J.M. OLIVEIRA DIAS (Adv. Pedro de M. Palha)
Devedora: INDÚSTRIAS REUNIDAS S. MARTINHO LTDA (Adv.)
Despacho: Expeça-se o competente mandado e cite-se.

INVENTÁRIO (301870358274)
Inventariante: REINALDO FURTADO DE LIMA (Adv. Wilton Nery)
Inventariado: RAIMUNDO BAPTISTA DE LIMA
Despacho: J. Como pede.

ORDINÁRIA - RITO SUMARÍSSIMO TRANSFORMADA EM EXECUÇÃO (301870361013)
Requerente: CONDOMÍNIO DO BLOCO "H" DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM IPIRANGA (Adv. Sebastião Heládio de Souza)
Requerido: RAIMUNDO OLIVEIRA MIRANDA (Adv.)
Despacho: Acolho a retificação requerida. Designo o dia 07 de junho de 1988, único disponível, às 10,30 hrs. para a realização da audiência de instrução e julgamento. Cite-se o suplicado consoante art. 278 do CPC, advertindo-se quanto a revelia. I.

EXECUÇÃO (301870391663)
Credor: CARTÃO NACIONAL S/A (Adv. Ricardo Chamie)
Devedora: ANTONIETA COUTO DE OLIVEIRA (Adv.)
Despacho: A. Conclusos.

DESPEJO (301870391481)
Requerente: FLORA GOMES DE OLIVEIRA E SILVA (Adv. Maria Divonei Carneiro Ledo)
Requerido: ANTONIO AUGUSTO CUNHA (Adv.)
Despacho: A. Cite-se

INTERPELAÇÃO JUDICIAL (301860115296)
Requerente: ILIDIO ANTONIO SANTOS GOMIDE (Adv. Paulo Nery Lamarão)
Requerido: WALTER PIMENTEL GONÇALVES (Adv.)
Despacho: Pagas as custas, proceda-se a entrega dos autos à parte, independente de traslado. I.

EXECUÇÃO (301870392463)
Credor: CARTÃO NACIONAL S/A (Adv. Ricardo Chamie)
Devedor: CARLOS ALBERTO DASILVA OLIVEIRA (Adv.)
Despacho: A. Conclusos.

DESPEJO (3018703537)
Requerente: ZULEIDE NERY CAVALCANTE CORDEIRO (Adv. Margareth Fuga Cardoso)
Requerida: DONATILIA VIEIRA DE SOUZA (Adv.)
Despacho: A. Cite-se

DECLARAÇÃO INCIDENTE
Requerente: ADÉLIA DOS SANTOS SOUZA (Adv. Wilson Gaia Farias)
Interposta na AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (301870284637)
Requerente: QDELIA DOS SANTOS SOUZA (Adv. Wilson Gaia Farias)
Requerido: MANOEL MOREIRA DIAS (Adv. Odmar Ferreira)

EXECUÇÃO (301870392448)
Credor: CARTÃO NACIONAL S/A (Adv. Ricardo Chamie)
Devedor: CLARIVAL CESAR DA SILVA (Adv.)
Despacho: A. Conclusos

DESPEJO (301870393750)
Requerente: SIMÃO BECHARA ROSSY FILHO (Adv. Heroldo Fernandes)
Requerido: NELSON FERREIRA DA SILVA (Adv.)
Despacho: A. Cite-se.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE MERCANTIL (301870271436)
Requerente: RONALDO ANTONIO GARCIA PENA (Adv. Soter Oliveira Sarquis)

EXECUÇÃO (301870392935)
Credor: HELDER DA FONSECA BITAR (Adv. Maria Suely Rodrigues de Paiva)
Devedores: MANOEL PAULO DOS SANTOS e ADOLFO PAULO PENA PIMENTEL (Adv.)
Despacho: A. Conclusos

DESPEJO (240/26/86)
Requerente: ANTONIO CARLOS PUGA REBELO (Adv. Glória de Fátima Tavares de Barros)
Requerida: ALBERTINA SOARES LABAD (Adv. Joselisa Corte Kauffman)
Despacho: Recebo a apelação, se tempestiva, em seus legais efeitos. Intime-se o apelado a contraminutar, querendo.

EXECUÇÃO (301870340264)
Credora: A PHILLANDIA LTDA (Adv. Gilson de Oliveira)
Devedora: RUBERTEX - COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A (Adv. Luis Otávio Lobo Paiva Rodrigues)
Despacho: Manifeste-se a exequente sobre a nomeação de bens, produzida a fls. retro. I.

DESPEJO (301870363431)
Requerente: ANA PAULA DA MOTTA FRANCO (Adv. Armando Soutello Cordeiro)
Requerido: JOÃO CONSTANTINO DE SENA (Adv. Jacyntho Colares)
Despacho: Manifeste-se o autor, no prazo legal, sobre a contestação e documentos.

EXECUÇÃO (301870330869)
Credor: JOSÉ DERMEVAL ALVES CAVANCANTI (Adv. Francisco Nunes Salgado)

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (301870346311)
Requerente: PAULO DE MELO E LIMA (Adv. Mauro Mendes)
Requerido: LUIS MENDES RIBEIRO DIAS (Adv. Lúcia Maria S. Santos Capela Lopes)
Despacho: Data vânia o suplicado alegou, entretanto não procedeu a juntada de nenhuma certidão expedida pelo Cartório do 4º ofício. Manifeste-se a parte contrária. I.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (301870290063)
Requerente: RAIMUNDO CARDOSO FERREIRA (Adv. Maria do Socorro B. Celso)
Requerida: MARIA LAMARÃO DE LUCA (Adv. Luiz Neto)
Despacho: Manifeste-se o autor, no prazo legal sobre os documentos que instruíram a contestação, após voltem conclusos.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente : OSCARINA NOVAES DA SILVA (Adv. Erme - linda Mello Garcia)
 Requerida : MARIA SARA MOREIRA DA COSTA (Adv. Gil - berto Alves de Araújo)
 SENTENÇA : "...Isto posto, declaro extinta a obri - gação ficando a cargo da suplicada o pagamento de custas processuais e hono - rários do patrono da autora, que arbi - tro em 10% sobre o valor depositado. - Formalizada a quitação e encargos, dê - se baixa e arquite-se. P.R.I. Belém, 11 de março de 1988. a) Dra. Albanira Lo - bató Bemerguy - Juíza de Direito da 5a. Vara Cível da Comarca da Capital."

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente : KALED SAID (Adv. Adel Sleiman Banna)
 Requerida : OSMARINA PINHEIRO MARQUES (Adv.)
 Despacho : A cite-se a suplicada para receber dia 31 de março de 1988, perante o Cartório do feito, o valor consignado ou conte - tar a ação, advertindo-se quanto a reve - lia. Recebido após citação arbitro hono - rários em dez por cento (10%) sobre o valor. Não recebendo depósito-se peran - te a Cadermeta de Poupança do BEP, jun - tando-se comprovante. Faculta a provi - dência do art. 892, do CPC, se tempe - stiva.

SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Requerente: JOANA DE SOUZA CERBINO (Adv. Moacyr Gon - çalves Pamplona)
 Requerido : GERSON LUIZ LOBO CERBINO (Adv. Ana Cé - lia Carneiro Bastos)
 Despacho : Vistos, etc. Separação Judicial propos - ta na conformidade do art. 5º da Lei - 6.515/77, entre partes representadas na : forma da lei. Inexistem nulidades a de - clarar nem diligências a realizar, dou - por saneado o presente feito, defiro as provas protestadas que deverão ser es - pecificadas em tempo hábil e designo o dia 01 de junho de 1988, único disponí - vel à 10,30 hrs. para a realização da audiência de instrução e julgamento. Cite - ente o M.P.. Intimem-se.

SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Requerente : ZULEIKA DE MORAES BITTENCOURT (Adv. - Raimundo Lucival de Lima)
 Requerido : ROBERTO ISAN LOPES (Adv. Raimundo Bene - dito de Souza Conte)
 Despacho : Vistos, etc... Separação Judicial propos - ta na conformidade do artigo 5º da Lei 6.515/77, entre partes representadas na forma da lei. Conforme reconhecido pelo Ilmo. Dr. Representante do Ministério Público, inexistem nulidades a pronunciar ou irregularidades a suprir. Isto posto, defiro as provas protestadas e de - signo o dia 02 de junho de 1988, único disponível, às 10,30 hrs, para a reali - zação da audiência de instrução e julga - mento. Cite o Ministério Público. Inti - mem-se.

SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Requerente : ADEMILDE ROCHA DA COSTA (Adv. Jair Al - bano Loureiro)
 Requerido: JOAQUIMPEREIRA DA COSTA (Adv.)
 Despacho : Remarcar a audiência para o dia 29 de março de 1988, às 9,30 hrs.-Cite-se o suplicado fazendo constar que, prejudi - cado a conciliação o prazo de contesta - ção decorrerá da data da audiência ora designada.- Citente o MP. Intimem-se.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente : JOSÉ VICTALINO BRITO PORTAL (Adv. Fe - rnanando da Silva Gonçalves)
 Requerida : MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO PORTAL (Adv. Adalberto Ambrosio de Souza)
 Despacho : Manifeste-se o Ilmo. Dr. Representan - te do Ministério Público. I.

SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Requerente: PEDRO JOSÉ NAVAGANTES DE ARAÚJO (Adv. Wilson Velasco)
 Requerida: CECÍLIA DO SOCORRO MOREIRA DE ARAÚJO (Adv. Simão Bastos)
 Despacho : Após manifestação do Ilmo. Dr. Represen - tante do M.P., voltem conclusos. I.

ALIMENTOS

Requerente : CARMELITA OLIVEIRA E SILVA (Adv. Maria - de Nazaré Conceição)
 Requerida : JORGE DA COSTA E SILVA (Adv. Eliézer Pu - rra Machado)

Despacho : Remarco a audiência para o dia 09 de ju - nho de 1988, único disponível, às 10:30 hrs.. Ciente o M.P.. Intimem-se.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente : ADERBAL BARBOSA DE OLIVEIRA (Adv. Eli - te de Souza Lopes)
 Requerida : RUTH NOGUEIRA DE OLIVEIRA (Adv.)
 Despacho : Defiro o pedido de fls. retro, proceda - se a redistribuição dos autos ao Juízo Privativo, na conformidade das alega - ções do autor. I.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: DEUSIMAR DE OLIVEIRA NOGUEIRA e IRACE - MA DA CRUZ NOGUEIRA (Adv. Polidório Bar - balho de Santana Filho)
 Despacho : A. Designo o dia 06 de abril próximo, às 9:00hrs. para a realização da audiência prévia.

TRANSFORMAÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA EM SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes : FERNANDO CRUZ ALMEIDA e CARMEN MARIA MACEDO ALMEIDA (Adv. Miguel da Silva Macedo)
 Despacho : Intimem-se os suplicantes a procede - rem a juntada de comprovante dos bens imóveis mencionados na partilha. Cum - prida a diligência, encaminhem-se os autos à apreciação do Ilmo. Dr. Re - presentante do Ministério Público. I.

SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Requerente: VERA LUCE DE SOUZA PROENÇA (Adv. Maria - da Graça Rossi Jorge)
 Requerido : ANTONIO DILERMANO CAJUEIRO PROENÇA (Adv.)
 Despacho : Intime-se a autora a, no prazo legal, dar cumprimento ao requisito estabelecido pe - lo art. 282, inciso II do CPC, em relação ao suplicado, como também esclarecer so - bre a atividade remunerada que exerce e empregador, a fim de que este juízo pos - sa tomar providências quanto ao pleito - relativo a concessão de alimentos pro - visionais. Designo o dia 12 de abril de 1988, às 9:00 hrs. para a realização da audiência prévia.- Cumprida a diligên - cia ordenada, expeça-se a citação, fa - zendo constar que o prazo de contesta - ção decorrerá da data da audiência, ora designada. Intimem-se.

CARTÓRIO RUYBARATA - SEXTO ÚNICO

RESENHA DO DIA 14 DE MARÇO DE 1988
 Juízo da 6a. Vara - Sumaríssima. Requerente: Banco Bamerindus do Brasil - Adv. Manoel José Monteiro Siqueira. Requerido: Sílvio Carlos Girard Martins. Despacho: Rênovem-se as diligências para o dia 28.03.88 à 10.30 horas.
 Execução - Requerente: Banco Bandeirantes - Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá. Requerido: Tucuma Viagens e Turismo Ltda. Despacho: Cite-se.
 Execução - Requerente: Banco Bandeirantes S/A O Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá. Requerido: Super Mercado Ideal Ltda. e outro. Despacho: Cite-se.
 Execução - Requerente: Banerj - Banco do Estado do Rio de Janeiro. Adv. - Ary de Olive - ira da Silva. Requerido - Agatel - Ind. e Comércio Ltda. Despacho - Cite-se.
 Busca e Apreensão - Requerente: Belusto Administradora. Adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo. Requerido - Civaldo Vinhas Mateus. Despacho - Expeça-se a liminar.
 Alimentos - Requerente - Adva. Rosália de A. e Silva. Requerido - Adv. Despacho - Junte-se a decisão homologatória e os termos do acordo.
 Execução - Requerente - Banco Meridional do Brasil - Adv. Raimundo Barbosa Costa. Requerido - C.B.L. Ltda. Adv. Pedro Lima. Despacho - Diga o exequente sobre o bem oferecido a penhora as fls. 15.
 Consignação - Requerente - Maria da Conceição B. Ribeiro. Adv. Antonio dos Santos Dias. Requerido - Heloisa Maria Cavaleiro Cardoso - Adv. Benedito Rocha. Despacho - Proceda-se o levantamento, requerido às fls. 32. A conta. Após, conclusos para extinção.
 Requerimento de Paulo Almeida Xavier, por seu advogado, na Ação de Reparação de Danos, proposta por Moacir Alfredo Mendes Pinheiro Junior, requerendo a transfe - rência da audiência. Adv. Demócrito Rendeiro de Noronha. Obs: Recebido em 14.03.88.

Juízo da 6a. Vara
 Requerimento de Instituto Bom Pastor, por seu advogado, na Ação de Consigna - ção que lhe move Sândrea Malcoza Ltda, requerendo seja prolatada sentença. Adv. - Arnaldo Meira. Obs: Recebido em 11.03.88.
 Requerimento de Ananias Moraes dos Santos - por seu advogado, na Ação que move contra Jonas Tobias dos Santos, falando no processo - Adva. Maria Dinair Soares de Oliveira. Obs: Recebido em 11.03.88.
 Requerimento de Joana Baía Brito, por seu advogado na Ação que move contra Lidio Ferreira da Costa, requerendo juntada de substabelecimento. Adv. Jorge Saúl Jû - nior. Obs: Recebido em 14.03.88.
 Requerimento de Aurélio Correa do Carmo, por seu advogado, na Ação de Despejo que move contra Associação Profissional dos Trabalhadores de Blocos do Porto de Belém, requerendo seja prolatada sentença. Adv. - Armando Soutello Cordeiro - Obs: Recebido em 14.03.88.
 Requerimento de Evandro Azevedo Júnior, por seu advogado na Ação de Executi - va Hipotecária proposta por Vivenda contra Pedro Luis Pires de Amorim, requerendo juntada de instrumento de procuração - Adv. Carlos Raimundo Luzio Afonso. Obs: Recebido em 14.03.88.
 Requerimento de Evandro Azevedo Junior, por seu advogado, na Ação Executiva Hipotecária, que Vivenda move contra Pedro Luis Pires de Amorim, interpondo agravo de instrumento. Adv. Carlos Raimundo L. Afonso. Obs: Recebido em 14.03.88.
 Requerimento de Maria de Fátima Câmara Amorim, por seu advogado, na Ação de Despejo que lhe move Camilo Uliana, requerendo seja designada nova data para a reali - zação da audiência. Adv. Nelson Ribeiro de Magalhães e Silva. Obs: Recebido em 14.03.88.
 Requerimento de Alberto Augusto Carala, por seu advogado, na Ação de Despejo que promove contra Empresa Nacional de Abastecimento Ltda, falando sobre a contesta - ção. Adv. Paulo César de Oliveira. Obs: Recebido em 14.03.88.
 Requerimento de Osvaldo Dias - Vieira, por seu advogado, na Ação de Despejo que move contra Ana Clara Chalu Pacheco Hunn, falando sobre a contestação. Adv. - Roberto Rodrigues Cardoso. Obs: Recebido em 14.03.88.

Juízo da 6a. Vara - Despejo
 Requerente: Delmas D'André Ribeiro Adv. Jorge Borbi. Requerido: Paulo Gomes Vieira - Adv. José do Carmo Sampaio Martha. Despacho: Junte a parte autora a prova da propriedade do imóvel, no prazo de 03 dias.
 Despejo - Requerente - Ignez Vieira Lourenço - Adv. Ricardo Chamilé. Requeri - do - Argemiro Correa de Carvalho - Adv. Glaírson Dias Figueiredo. Despacho - Faça o cartório a publicação corretamente.
 Despejo - Requerente - Manoel Carmona Jr. Adv. Arnaldo Augusto Martins Meira. Requerido - A.T. Santos Com e Rep - Adv. Washington Cardoso de Silva. Despacho - Junte a requerida xerox do Dec Lei 2294/86, de 28.02.87 no prazo de 03 dias.
 Despejo - Requerente - Joaquim Magalhães e Cia - Adv. Ronaldo Koury Maués. Requerido - Nilo Reis - Adv. Raimundo Elias Souza - Despacho - Expeça-se mandado de despejo.

Despejo - Requerente - Maria Raimunda Nascimento Cabral - Adv. Leuzênio Mi - randa da Rocha. Requerido - Manoel Pedro - Adv. Moacyr G. Pamplona. Despacho - A conta. Fixo os honorários advocatícios em 20 por cento sobre o valor atribuído à causa.
 Separação - Requerente - Adva. Maria da C. Fernandes. Despacho - A petição de fls. 27, não está com a assinatura do casal reconhecida em Cartório, pelo que seja isto providenciado, no prazo de 3 dias.
 Guarda de Menor - Requerente - Adva. Creusa Vasconcelos. Requerido - Adv. Despacho - Este juízo permanece no entendimento exposto na fls. 08. Somenté para isto ocasião se partes maior demora vou processado na forma da lei. Autus-se. Cite-se.
 Separação - Requerente - Adv. Odmar Ferreira - Requerido - Adv. Despacho - Intime-se o oficial de Justiça; a recolher o mandado, devidamente cumprido no prazo de 48 horas.
 MARIA INEZ BARATA
 Escriventa

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivão: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: OLGA BAYMA DA COSTA. Impetrado: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM. Sentença (parte final); "Vistos, etc... Assim é que, com fulcro nos para - grafos 3º e 2º do art. 153 da Constituição Fede - ral vigente e artigo 1º da Lei 1533/51, concedo o mandamus. Sem sucumbência (Sumula 512 do STF). Su - bam os autos ao Egrégio TJJE, acrescido de nossos cumprimentos." (14.03.88) Advogado: Dr. Raimundo Costa.

14ª Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargantes: JOÃO FRANCIS MEDEIROS e MARIA TEREZA FURTADO ME - DEIROS. Embargada: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. / Despacho: "A conta." (14.03.88) Advogados: Drs. / Simão Bastos, Manoel José Monteiro Siqueira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTA - DO DO PARÁ S/A. Devedores: MAURO CÉSAR MELO RIBEI - RO e OUTROS. Despacho: "Diga o exequente." (14.3. 88) Advogados: Drs. Silvia Figueiros de Mattos, / Edison Almeida.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA. Auto - ra: PROSECOM EMPREENHIMENTOS LTDA. Réu: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A e BANCO NACIONAL DO DESENVOLVI - MENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES. Despacho: "Re - tornem os autos à Distribuição." (14.03.88) Advoga - do: Dr. Wilson Pinheiro Brandão.

14ª Vara Cível. NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nuncian - te: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: PAULO DE MORAES LOURINHO. Despacho: "Defiro o pedido retro." (14. 03.88) Advogado: Dr. Raimundo N. E. Albuquerque.

14ª Vara Cível. NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nuncian - te: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: CARLOS XERFAN. Despacho: "Diga o M. P. Certifique-se a Sra. Es - criva se a nunciada contestou a ação, antes de a - brir vista ao M. P." (14.03.88) Advogado: Dr. Rai - mundo N. F. Albuquerque.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZEN - DA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: B. MOTO LTDA. De - spacho: "Defiro o pedido retro. Proceda-se a penhor - ra, observadas as cautelas legais." (14.03.88) ad - vogados: Drs. Leopoldino Brito Teixeira, Luis Ota - vio L. Paiva Rodrigues.

Belém, 14 de março de 1988

MARIA DA LUZ SARMENTO,
Escriventa Jural

BELÉM, 14 DE MARÇO DE 1988

CARTÓRIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL JAQY SÁ JUÍZO DE DIREITO DA 16ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL - DRA. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA DIVÓRCIO. Req: VERA LUCIA BARBOSA LEAL (Adv. Carlo Ro - gério Araujo). Req: SALUSTIANO GOMES LEAL. DESP. Reno - vem-se as diligências para o dia 30.06.88, às 11,30 horas. Belém, 09.03.88.

ALIMENTOS. Req: MARCIA CRISTINA SOUTO SILVA (Adv. Lin - dalva Magalhães). Req: JOSE NERIS DA SILVA. DESP. Arbi - tro os provisórios em 25% de seus vencimentos, a par - tir da citação e designo audiência para o dia 01.08 88, às 9,30 horas. Cite-se o réu e intime-se a auto - ra e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 09.03.88.

SEPARAÇÃO Nº 5746/86. Req: HOSANA FERREIRA DUARTE (Adv. Neide Rocha). Req: MARIO BARRETO DUARTE. DESP. Em pro - vas. Belém, 09.03.88.

DIVÓRCIO. Req: MARLY CAETANA DA GAMA LOPES (Adv. Regina Pinheiro). Req: ANTONIO LUIZ DA SILVA LOPES. DESP. Em - provas. Belém, 08.03.88.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. Req: REINALDO SILVA DO NASCIMIEN - TO (Adv. Altiberto Silva). DESP. Diga o M.P. 04.03.88.

SEPARAÇÃO Nº 9396/88. Req: FRANCISCO GUALBERTO DOS SANTOS SALES (Adv. Nazaré Amos). Req: MARCIA REGINA SANTOS SALES. DESP. Designo o dia 29.06.88, às 9,30 horas para audiência de tentativa de conciliação. Cite-se a requerida. Belém, 07.03.88.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO. Req: MARIA DO SO CORRO DOS SANTOS FERREIRA e VALDEMIR SANTANA DA LUZ SILVA (Adv. Antonio Candido Brito). DESP. Tome-se por termo as declarações dizendo após o M.P. Belém, 09. 03.88.

ALIMENTOS. Req: NELLY ALVES FERREIRA (Adv. Otávio Lima) Req: PAULO TADEU DE MIRANDA MAGNO. DESP. Emende a re - querente a titularidade da inicial. Belém, 04.03.88.

- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANERJ -BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A. Devedores:CECELIO P. MELO (firma individual), OCÉLIO DE PAULA MELO e MARISTELA FARIAS NORMAN-DO. Despacho:"A. Cite-se". Em, 10.03.88. Advogado:Ary de Oliveira da Silva.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE RESCISÃO CONTRA-TUAL CUMULADA COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Auto-ra:MABE CONSTRUÇÕES LTDA. Réu:DAGOBERTO JOSÉ DA SILVA. Despacho:"A. Cite-se". Em, 10.03.88. Advogado:Francisco Pompeu Brasil Filho.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANERJ -BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A. Devedores:AMAZONAS MERCANTIL LTDA., ORIVALDO JOSÉ RIBEIRO e MARIA JOANA FERREIRA RIBEIRO. Despacho:"A. Cite-se". Em, 11.03.88. Advogado:Ary de Oliveira da Silva.
- 2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: JOSÉ ASSIS RIBEIRO. Ré: VERA LÚCIA NORONHA MEDEIROS. Despacho:"A. Cite-se". Em, 11.03.88. Advogado: Marcos José Nahon.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora:AUTO-SÃO PEDRO COMÉRCIO DE VEÍCULO. Devedora: MARIA CONCEIÇÃO COSTA. Despacho:"A. Cite-se". Em, 11.03.88. Advogado: José Fernandes Chaves.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANCO RAMERINDUS DO BRASIL S/A. Devedor: PAULO SÉRGIO MONTEIRO. Despacho:"A. Cite-se". Em, 11.03.88. Advogado: José Acreano Brasil.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: CARTÃO NACIONAL S/A. Devedor: MARIO SÉRGIO OLIVEIRA ROSA. Despacho:"A. Cite-se". Em, 10.03.88. Advogado: Ricardo Rachel Thomé Chamiê.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: CARTÃO NACIONAL S/A. Devedor: DAVI DE NAZARÉ PALHEIRA ALMEIDA. Despacho:"A. Cite-se". Em, 10.03.88. Advogado: Ricardo Rachel Thomé Chamiê.
- 2ª Vara Cível e Comércio. TUTELA. Menores: RAIMUNDO DA SERRA SANTIAGO PANTOJA e GERALDO NAZARÉ PANTOJA SOBRAL. Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO. Interessados: RAIMUNDA LUCIDEIA PANTOJA MORAES e LUIZ DE GONZAGA ESCUDEIRO MORAES. Despacho:"A. Diga o M. Público". Em, 11.03.88.
- 2ª Vara Cível e Comércio. TUTELA. Menores: JOSÉ RAIMUNDO DE CAMPOS, JOSÉ ROBERTO DE CAMPOS e LILIAN PATRÍCIA DE CAMPOS. Requerentes: MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO e seu marido ADAILTON LOPES CARDOSO. Despacho:"A. Diga o M. Público". Em, 11.03.88.
- 2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: MARI DO ESPÍRITO SANTO MARTINS DE MOURA. Requerente: JOSÉ BASTOS DE MOURA. Despacho:"Renove-se as diligências para o dia 19.04.88., às 10:00 horas. Ciente o M. Público". Em, 15.03.88. Advogado: Jorge Ferreira Monteiro.
- 2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: REGINALDO LOPES DA SILVA. Requerente: CURADORIA DE INHERITOS DESTA COMARCA. Sentença:"Vistos, etc. A Curadoria de Interditos requereu a interdição de Reginaldo Lopes da Silva, devidamente identificado nos autos, e que, por falta-lhe capacidade para exercer os atos da vida cível, requer seja nomeada sua genitora curadora do mesmo. O processo teve sua tramitação regular, cumpridas todas as exigências legais, hei por bem. Decretar a interdição de Reginaldo Lopes da Silva, nomeando-lhe curadora sua genitora Sra. Alcina Maria Lopes da Silva. Cumpra-se o Sr. Escrivão o que preceitua o art. 1.184 do Código de Processo Civil". Em, 15.03.88.
- 2ª Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Credora: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A. Devedores: DELMAR NORTE S/A, e seus avalistas ARJAN KODUMAL HEHNANI e DALMINCIO ANTONIO PERRONE. Despacho:"Junta a autora certidão da Junta Comercial do Estado do Pará, que comprove a condição de comerciante dos devedores". Em, 15.03.88. Advogado: Jaci Monteiro Colares.
- 2ª Vara Cível e Comércio. TUTELA. Menor: RONALDO DE MEDEIROS MARTINS. Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO. Interessada: MARIA DO SOCORRO MARTINS. Despacho:"Diga o M. Público". Em, 15.03.88.
- 2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariados: SAMUEL ANIJAR e ESTRELA ANIJAR. Inventariante: CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT.

- Despacho:"Expeça-se o alvará requerido às fls. 41, com as cautelas da lei". Em, 14.03.88. Advogado: Luis Roberto Coelho de Souza Meira.
- 2ª Vara Cível e Comércio. TUTELA. Menor: ANA MARIA BENTO DE LIMA. Requerente: DULIA MARIA BENTO DE LIMA. Despacho:"Cumpra-se o requerido pelo M. Público, intimando-se a requerente". Em, 15.03.88. Advogado: Acácio Fernando Brito Ellerera.
- 2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO LUIZ. Despacho:"Expeça-se o Alvará com as cautelas da lei". Em, 15.03.88. Advogado: Julio Gasparino Vilaça da Silva.
- 2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: ARLINDO EMÍLIO ALVES DE MIRANDA. Ré: EXTINCENITRO LTDA. Despacho:"A apreciação do Egrégio Tribunal de Justiça". Em, 15.03.88. Advogados: Orlando A. Fonseca e Maria do Perpétuo Socorro da Silva Pinto Amorim.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: MÁQUINA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA. Devedor: RAIMUNDO MARÇAL FRANCO. Despacho:"A. Cite-se". Em, 10.03.88. Advogado: Sérgio Guimarães Martins.
- 2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: ALEX BOLONHA FIUZA DE MELO. Ré: CLAUDENOR SILVA LOPES DOS ANJOS. Despacho:"A. Cite-se". Em, 10.03.88. Advogado: Lauriano Pinto dos Anjos.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: VARIG S/A. - VIAGEM AÉREA RIO-GRANDENSE. Devedora: ELIZABETH DA SILVEIRA COELHO. Despacho:"A Conta para atualização do débito e demais custas processuais, inclusive despesa de edital". Em, 15.03.88. Advogado: Julio Augusto de Alencar.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autora: FIAT FINANCEIRA S/A., CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Réu: RAIMUNDO NONATO CAMINHA DOS SANTOS. Despacho:"Expeça o alvará para levantamento da quantia depositada". Em, 15.03.88. Advogado: Ary Silva e Amauri Facciola de Souza.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO. Ré: FRANCISCO GOMES PARENTE DE SOUZA. Despacho:"Renove-se o cumprimento do mandado o qual deverá ser efetivado por, dois oficiais de justiça. Em caso de desobediência, serão os oficiais de justiça apenados na forma da lei". Em, 15.03.88. Advogado: Vasco Martins de Borborema e Gervásio de Miranda Meireles.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO. Autor: OSÍAS OLIVEIRA DOS SANTOS. Ré: PEDRO DILAMOR FERREIRA. Despacho:"Retifique-se o nome do réu para Pedro Dilamor Ferreira Junior, citando-o para comparecer à audiência de instrução e julgamento, podendo oferecer defesa escrita ou oral e produzir prova, no dia 20.04.88., às 10 horas". Em, 15.03.88. Advogado: Rubens Nascimento Mota.
- 2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: MARIA DE NAZARÉ BRITO FERREIRA. Requerente: ANTONIO LUIS ALVES FERREIRA. Despacho:"Renove-se o despacho de fls 8 para o dia 21.04.88, às 10 horas. Cite-se e Intime-se o M. Público". Em, 15.03.88. Advogado: Wilson Dahas Jorge Filho.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO CAUTELAR. Autor: EDNO MARTINS MUNDI. Ré: BANERJ -BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A. Despacho:"Cite-se para no prazo de 05 dias contestar o pedido, indicando as provas que pretende produzir. Do mandado deverá constar a advertência contida no art. 285 do Código de Processo Civil". Em, 15.03.88. Advogado: Eduardo F. Moreira.
- 2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariados: JORGE LUIS FREITAS MARECO. Inventariante: DELCIRA DE NAZARÉ DINELLY RABELO MARECO. Despacho:"Digam os interessados sobre o edital de fls.". Em, 15.03.88. Advogada: Ione Arrais.
- 2ª Vara Cível e Comércio. INCIDENTE DE FALÊNCIA DOCUMENTAL. Requerente: ADELMO VALENTE PINTO. Requeridos: AZIZA ENCHARA TAVAR e MIGUEL BRASIL CUNHA. Despacho:"Ao Contador do Juízo para a realização do cálculo". Em, 15.03.88. Advogados: Edício Machado Sales Filho e Miguel Brasil Cunha.

- EXPLANADA DO DIA 15 DE MARÇO DE 1988 - 3ª FOLHA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306 B2L-M - PARÁ. *SCRIVÃO - FERNANDO CAMARA LFAO.
- XPDIANTOS REQUERIDOS AOS JUIZES:
- 4ª VARA:
Proc: n.ºs 539/86; 725/86; 730/86; 018/87; 380/87; 705/87; 708/87; 716/87; 783/87; 815/87; 842/87; 890/87; 076/88; 353/87; 1.028/87; 545/87; 539/87.
- XPDIANTOS REQUERIDOS DOS JUIZES:
- 4ª VARA:
Proc: n.º 492/84 - A R R O L A M E N T O Inventariante: - Aida d'Assis Guimarães do Amaral Adv: - Mathanael F. Leitão Inventariada: - Olinda Guimarães do Amaral D'esp: - À conta.
- Proc: n.º 842/87 - A - EMBARGOS DE TERCÉRIOS Embargante: - Virginia d'Almeida dos Santos. Adv: - Raphaél Cida Lucas Filho Embargado: - Aldemir Pinheiro Barata Adv: - Wilson Antônio Pereira Ribeiro D'esp: - Ofício-se à T.ª Pará, solicitando-se informações sobre a propriedade do telefone objeto da penhora. Proc: n.º 842/87 - B - 319383 - EMBARGOS DE TERCÉRIOS Embargante: - Mauricio Ayrés de Azevedo Adv: - Renaldo Gonzaga de Almeida Embargado: - Aldemir Pinheiro Barata Adv: - Wilson Antônio Pereira Ribeiro D'esp: - À conta.
- Proc: n.º 545/87 - 255413 - A L I M E N T O S Autr: - Auricéli Corrêa da Silva Adv: - Aldemir Pinheiro Souza Réu: - Fernando Sérgio Tavares Corrêa Adv: - José Cabral D'esp: - Atendimento que não foi iniciada a instrução na audiência inicial. D'esp: e p'edido de fls. 41, de vende o f'ite ser re-distribuído a uma das Varas, privativas da Assistência Judiciária Cível, a quem compete conceder justiça gratuita se trata de p'edido feito pelo autor. Proc: n.º 353/87 - 233857 - REVISIONAL DE ALUGUÉL Aut: - Herança de José João Alves de Melo Adv: - Marco A. G. de Alcântara Ré: - Maria de Nazaré Salgado de Souza Adv: - Wilson Monteiro de Figueiredo D'esp: - Designa o dia 24/05/1988, às 11,00hs. para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes.
- Proc: n.º 539/86 - 090226 - SEPARAÇÃO CONSORCIAL REQTS: - Darcio Maciel Castelo de Souza Adv: - Altibeito Pinto Coelho da Silva Suely Maria Barros Castelo de Souza Adv: - Ademar Kato D'esp: - Indefiro o p'edido de fls. 28, por falta de amparo legal, de vez que, a própria requerente, diz em sua p'tição que estão sendo efetuados os reajustes, nos termos do acordo.
- Proc: n.º 725/86 - I N V E N T Á R I O Inventariante: - Maria da Glória Alves de Araújo Adv: - Evangelina Alencar Farah Inventariada: - Adeline de Lima Araújo D'esp: - Ao cálculo
- Proc: n.º 730/86 - R E N O V A T Ó R I A Autr: - José Haroldo Ferreira Lima e sua mulher Adv: - Osvaldo Trindade Réu: - Cecília Gomes da Silva e sua mulher Adv: - Valdemar da Silva D'esp: - Cumpra-se o ítem I, de despacho de fls. 138.
- Proc: n.º 380/87 - 237882 - A T E N T A D O Autr: - Floriano Gonçalves Navg. Ind. e Comércio Ltda. Adv: - Paulo Lamarão Réu: - Jonas Cardoso Duarte Adv: - Nelson M. das Neves Litisconsorte: - Transportes P'eados Citrama Ltda Adv: - Milton de Souza Gomes Filho D'esp: - Intime-se o autor pessoalmente e ao seu advogado para, em 48 hs., suprir a falta.
- Proc: n.º 706/87 - 280254 - N O T I F I C A Ç Ã O Notificante: - CRÉDITCARD S/A - Administradora de Cartões de Crédito. Adv: - Carmem Dolores Simões de Nazaréth Notificado: - Gilson Barros Gomes D'esp: - Cite-se.
- Proc: n.º 708/87 - 280510 - N O T I F I C A Ç Ã O Notificante: - Créditcard S/A - Administradora de Cartões de Crédito. Adv: - Carmem Dolores Simões de Nazaréth Notificado: - Luiz Bernardo Lindenaubau D'esp: - Cite-se.
- Proc: n.º 716/87 - 281609 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMEN TO: Autr: - Fernando Luiz Cavalcante e Outro, digo outra. Adv: - José M. Massena Nahon Adv: - Maria de Nazaréth Moura Simões Ré: - Lucimar Corrêa Martires Adv: - Lídia Santos de O. Sotão D'esp: - Deposite-se.
- Proc: n.º 783/87 - 292595 - SEPARAÇÃO JUDICIAL Aut: - Silvano Guereiro de Souza Junior Adv: - Floraby de Jesus Pamplona Dantas Ré: - Marlân Oliveira de Souza Adv: - José Carlos de Souza D'esp: - Renovem-se as diligências para o dia 25/08 1988, às 9hs.
- Proc: n.º 815/87 - 297464 - X A U C U Ç Ã O Aut: - Créditcard S/A - Administradora de Cartões de Crédito. Adv: - Carmem Dolores Nazaréth Adv: - Milton Joacir Macêdo Lourinho

Belém, 15 de março de 1988.

C. Escrivão

Proc: nº 76/88 - 362201 - EXCUCÃO
Adv: - CTUB - Construções e Tubos Ltda.

Proc: nº 1.028/87 - 347202 - RENOVATÓRIA
Autr: - Carlos Diniz e Outra

Proc: nº 547/87 - 255603 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Autr: - Marcia Aparecida Gonçalves Pedrosa Camargo

Proc: nº 81/88 - 363175 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTOS
Autr: - Jaquira Josélia de Oliveira

Proc: nº 890/87 - 325851 - BUSCA APREENSÃO
Aut: - Manoel Martins Paiva

R M T IDOS:
Proc: nº 039/88 - D S P J O

Proc: nº 943/87 - EXCUCÃO
ALCAN - Alumínio do Brasil S/A.

Proc: nº 1.027/87 - CAUTELAR
Francisco de Oliveira Rosetti

Proc: nº 705/87 - Banco da Amazônia S/A - B A S A
DI - Paços Indústria Comercio e Distribuição

Proc: nº 526/87 - EXCUCÃO COM ANEXO
ITAPAG S/A - Cêlulos e Papéis e Artfatos.

Proc: nº 140/88 - INTERDITO PROIBITÓRIO
Alexey Viana Nahum

R E C B IDOS:
Proc: nº 330/87 - INVENTÁRIO
Maria Souza Martin de Melo

P E T I Ç Ã O I N I C I A L

Proc: nº 154/88 - 395136 - SEPARAÇÃO CONSORSUAL
Maria de Nazaré Nogueira Guimarães

Proc: nº 155/88 - 394733 - DESP.FALTA PAGAMENTOS
Avandro da Silva Santos

Proc: nº 156/88 - 394030 - ALIMENOS
Ademar Calunby Filho

M A N D A D O S

EX P D IDOS
Proc: nº 797/86 - EXCUCÃO
Banco Real S/A.

Proc: nº 567/86 - EXCUCÃO
Banco ITAU de Investimento S/A.

Proc: nº 88/88 - EXCUCÃO
Banco Brasil de Descontos S/A.

Proc: nº 128/88 - EXCUCÃO
Tereza Pinhe Barbosa

Proc: nº 819/87 - EXCUCÃO
CRÉDICO - S/A - Administradora de Cartões de Crédito.

Proc: nº 808/87 - EXCUCÃO
CRÉDICO S/A. - Administradora de Cartões de Crédito.

Proc: nº 807/87 - EXCUCÃO
CRÉDICO S/A. - Administradora de Cartões de Crédito.

Proc: nº 927/87 - EXCUCÃO
CRÉDICO S/A. - Administradora de Cartões de Crédito.

Proc: nº 104/88 - SUMARISSIMA
Condomínio do Edifício PLÁCIDO

Proc: nº 114/88 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Washington Luiz Rabêlo Santiago

Proc: nº 46/88 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A.

R E C O L H I D O S:
Proc: nº 66/88 - EXCUCÃO
Qdica Waghon Maia

Proc: nº 300/87 - M D I D A C A U T E L A R
Albeto Braga de Oliveira

Proc: nº 933/87 - D E S P J O
Francisco Fernando Rabêlo de Oliveira

R E C B I D O S:
Proc: nº 547/87 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Marcia Aparecida Gonçalves Pedrosa Camargo

Proc: nº 148/87 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Paulo Sérgio Souza

R E Q U E R I M E N T O S E O F I C I O S
Grardo Antonio Mosquira Ramallal, apresentando

Ronald Fontoura Amanajás, requerendo o depósito

Ademar Calunby Filho, expondo e requerendo a remessa

Espolio de Maria Ismêrdina Garcia Lemos e Outro

Germano Beliche de Souza Leão, requerendo o depósito

Rrepresentações de Produtos de Beleza Ltda., indicando

Maria Rita Moreira Monteiro, indicando as provas a

Consep - Construtora Petrola Ltda., expondo e requerendo

Antonio José de Mattos Neto, requerendo juntada de

Antonio José de Mattos Neto, requerendo juntada de

José Gonçalves Ferreira Neto, requerendo a entrega

ALVARÁ JUDICIAL
(30187034355)
Requerente: ESTERINA KCMPEIRO TELES

ALVARÁ JUDICIAL
(301870331537)
Requerente: FRANCISCA IZABEL DE ARAÚJO PEREIRA

ALVARÁ JUDICIAL
(30187036870)
Requerente: MARIA SEBASTIANA GONÇALVES

Sentença: "Vistos, etc... Isto posto, Julgo justificados os fatos enunziados a fls.02 e autorio a expedição do competente alvará...

ALVARÁ JUDICIAL
(301870275650)
Requerente: REGINA SOARES PINTO adv. José Osvaldo

Sentença: "Vistos, etc... Decido. Considerando a prova documental produzida e o parecer do Ilmo. Dr. Representante do M. Público...

ALVARÁ
(301870331537)
Requerente: FRANCISCA IZABEL DE ARAÚJO PEREIRA

Sentença: "Vistos, etc... Isto posto; Considerando a prova documental produzida, defiro o pedido autorizando a expedição dos competentes alvarás...

ALVARÁ JUDICIAL
(30187036870)
Requerente: MARIA SEBASTIANA GONÇALVES adv. Carlos

Despacho: "Manifeste-se a Suplicante sobre a diligencia solicitada pelo Ilmo Dr. Rep. do M. Público.I."

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
(301860059528)
Credora: TROPICAL - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Devedor: SILENO CLEBER MARTINS DIAS
Sentença: " Vistos, etc...Isto posto, na conformida

Sentença: " Vistos, etc...Isto posto, na conformida de ao art. 7º da lei 5741/71. Julgo por sentença para seus legais efeitos a adjudicação de fls.47. Pagas as custas comprovada a inexistencia de encargos fiscais...

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO
Requerente: JOÃO BOSCO DE ASSIS ROCHA adv. Florisbe

Requerida: LILIA SOARES PISMEL DE ASSIS ROCHA
Sentença: "Vistos, etc...Isto posto, dou plena acolhida ao parecer da Ilma. Dra. Representante...

Condeno a Suplicada ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 10% sobre o valor da ação. P.R.I. Em, 14 de março de 1988."

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
(301870355924)
Requerentes: JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS e MARIA SOCOR

Santos
Sentença: " Vistos, etc... Considerando satisfeitas as exigencias legais, Julgo por sentença o acordo de vontade dos conjuges suplicantes...

DesPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO
(301870328764)
Requerente: BERNARDO JOSÉ DE MIRANDA adv. em causa própria
Requerida: IZABEL BARROS FRADE adv. José Fernandes Chaves

Sentença: "Vistos, etc... Isto posto, na conformidade do art.44 da lei 6.649/79, determino a expedição do mandato de Imissão de Posse em favor do Autor e na conformidade do art. 269 inciso II do CPC.declaro extinto o processo, condemnando a suplicada ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do autor que arbitro em 10% sobre o valor da ação. P.R.I. Em, 14 de março de 1988."

CARTA PRECATÓRIA
(301870394212)
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA IZABEL PA.

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DA CAPITAL
Ação Reivindicatória - A.-Maria José de Oliveira - R.-Guimar da Silva Cavalcante.

ALVARÁ JUDICIAL
(30187034355)
Requerente: ESTERINA KCMPEIRO TELES -Adv. Maria

ALVARÁ JUDICIAL
(301870331537)
Requerente: FRANCISCA IZABEL DE ARAÚJO PEREIRA

ALVARÁ JUDICIAL
(30187036870)
Requerente: MARIA SEBASTIANA GONÇALVES

Despacho: "Considerando o não cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo art. 202 inciso II do CPC, deixo de ordenar o cumprimento da presente Carta precatória. Devolva-se mediante cautelas ao juízo de origem para as providências cabíveis. I."

DESPEJO E/FALTA DE PAGAMENTO
(301870394048)

Requerente: LIBERATO MAGNO DA SILVA CASTRO adv. Aldebaro Cavaleiro de Macedo K. Neto
Requerida: VERA LÚCIA ROSÁRIO BARBOSA
Despacho: "A.Cite-se."

DESPEJO E/FALTA DE PAGAMENTO
(504/10/80)

Requerente: GERMANO DUARTE & CIA. LTDA. adv. Humberto Lima
Requerido: EDILSON BENJAMIN FERREIRA PAIXÃO e DEODARO PAIVA PEREIRA adv. Flávio C. Maroja
Despacho: "R. Hoje. Cumpra-se o venerando acordo de fls. 153. Já transitado em julgado (rec. ex) despacho de negatário do recurso extraordinário, excepa-se o respectivo mandado. Em, 10/03/88."

CARTÓRIO RUI BARATA - SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 15 DE MARÇO DE 1988

Juíz de 8ª Vara - EXECUÇÃO
Requerente: PEDRITAS LTDA - Adv. Antonio Jorge Moraes Gonçalves
Requerido: SERGEI SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA
Despacho: "Cite-se"

DESPEJO
Requerente: NAGIB CARVALHO CHAMON - Adv. Marcelo Melara Mattos
Requerido: CLAUDE GRENIER
Despacho: "Cite-se"

DESPEJO
Requerente: FRANCISCO DEL TETTO MENDES DA SILVA - Adv. Jorge Borba
Requerido: JOSÉ LUIZ MANESCHY
Despacho: "Cite-se"

FALÊNCIA
Requerente: COPARTS COML - Adv. Ivanside dos Santos Trindade
Requerido: MECANORTE MED DO NORTE LTDA
Despacho: "Comprove a requerente a efetiva prestação do serviço. A alteração do contrato social, não prova que a firma esteja inscrita, na forma do art. 9 III e, da lei de falências, pelo que deve ser cumprida a exigência no prazo de 15 dias."

REINTEGRAÇÃO DE PASSES
Requerente: JOÃO DE SOUZA NEVES - Adv. Raimundo Wilson Filho da Rocha Costa
Requerido: IVAN BRONI NEVES e ANTONIA ASSUNÇÃO
Despacho: "Para a audiência de justificação, designo o dia 23 de maio, às 10 hs."

ALIMENTOS
Requerente: JANDA PEREIRA QUEIROZ - Adv. Rosália de Almeida e Silva
Requerido: ARTUR AUGUSTO DA SILVA
Despacho: "Fixo os alimentos em dois salários mínimos. Para a audiência, designo o dia 16 de maio, às 11 horas."

Requerimento de OSVALDO DIAS VIEIRA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move ANA CLARA CHALU PACHECO HUMM, falado no processo - Adv. Roberto Rodrigues Cardoso
OBS: Recebido em 14/03/88

Requerimento de RÁPIDO INTER-PRICE LTDA e JOSÉ WALDEMAR APULINÁRIO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move BANCO DO BRASIL S/A, falado no processo - Adv. Sant'Ana Pereira
OBS: Recebido em 14/03/88

Requerimento de JOSÉ DE RIBAMAN MARÇAL, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move HILDA MARCHETTI BORGES, falado sobre o despacho de fls. 28 - Adv. Antonio Carlos Silva Pantoja
OBS: Recebido em 14/03/88

Juíz de 8ª Vara
Requerimento de MARIA DA PURIFICAÇÃO RUAS DA VEIGA por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra WALTER BANTAS CAVALCANTE, falado sobre a contestação - Adv. Edson Augusto Cardoso de Souza
OBS: Recebido em 14/03/88

Requerimento de MARIVAL DUETI REZENDE SILVA, por seu advogado, na Ação de EMBARGOS que lhe move JOSÉ NELSON VIEIRA FORTE, interpondo agravo de instrumento - Adv. Ademar Kato
OBS: Recebido em 14/03/88

Requerimento de PNEUMAXIMO LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra RUI CARLOS PEREIRA DA SILVA, requerendo a extinção da ação - Adv. Carlos Raymundo Luzio Affonso
OBS: Recebido em 15/03/88

Requerimento de DELMAS DEODORO RIKER, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra PAULO GOMES VIEIRA, requerendo juntada de certidão - Adv. Jorge Borba
OBS: Recebido em 15/03/88

Requerimento de INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL IAPAS, por seu procurador, nos autos de Ação de EXECUÇÃO proposta por UNIBANCO contra G.S. ASSESSORIA DE CONTABILIDADE E INFORMATICA, requerendo juntada de documentos - Adv. Elizabeth Lopes Figueiredo
OBS: Recebido em 15/03/88

Requerimento de FRANCISCO CHAGAS PIEDADE, por seu advogado, na Ação de BUSCA E APREENSÃO que lhe move ARAJÁ RÁDIO TAXI LTDA, oferecendo contestação - Adv. Antonio Esveado Filho
OBS: Recebido em 15/03/88

Juíz de 8ª Vara - DESPEJO
Requerente: VANJA GOMES BARBOSA FREIRE - Adv. Ildefonso Guimarães Junior
Requerido: ELIANA HUMCI BRAGA - Adv. Waldemar Frazão Filho
Despacho: "Junte a autora a certidão da transcrição no Registro de Imóveis, comprovatória da propriedade do imóvel, objeto da lide."

FALÊNCIA
Requerente: DIFLEX MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA - Adv. Ulysses Coelho de Souza
Requerido: DIPEÇAS DIST DE PEÇAS LTDA - Adv.
Despacho: "Defiro o pedido de fls. 30. Procure-se o Oficial de Justiça a citação na pessoa ali indicada."

BUSCA E APREENSÃO
Requerente: IVANILDO ANTONIO GONÇALVES GALVÃO - Adv. Sabato Giovanni Rossetti
Requerido: ISAC DE CARVALHO BENTES - Adv. Carlos Alberto de Moraes Sa
Despacho: "Certifique o cartório em que data foi publicado o despacho de fls. 22, verso. Após, voltem conclusos."

DIVÓRCIO
Requerente: Adv. João Maria P. Silva
Requerido: Adv. Rainaldo A. Costa
Despacho: "Dê-se vistas do MP"

SEPARAÇÃO
Requerente: Adv. João Jurandir Manito
Requerido: Adv. MP
Despacho: "Ao MP"

DESPEJO
Requerente: MARIADIR JOSÉ SANTOS - Adv. Paulo Ernesto de Souza
Requerido: ADOLPHO OLIVEIRA NERY - Adv. Raimundo Nonato Nery
Sentença: "Julgo procedente o pedido e assino ao requerido o prazo de 120 dias para desocupação. Condeno o pagamento das custas e honorários, que arbitro em 20% sobre o valor atribuído a causa. PRI"

NOTIFICAÇÃO
Requerente: OSCAR LOPES MORAES - Adv. Luiz O. Costa
Requerido: DANIEL BARBOSA DE ARAUJO
Despacho: "Notifique-se"

EXECUÇÃO
Requerente: IVANILDO PEREIRA PONTES - Adv. Otávio Mendonça
Requerido: JOSÉ PINA
Despacho: "Cite-se"

MARIA HELENA FERREIRA
Escritor

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CIVIL/
Escritor - CARLOS A TRINDADE
RESENHA DO DIA 15/03/1988

DRA. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CIVIL - Proc. nº 1737 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO A - JOSÉ PAIVA NETO, DIGO, FERREIRA ADV. FERNANDO DA SILVA GONÇALVES R - ESPOLIO DE MROCLDES DE CARVALHO ADV. PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA Desp. - DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.

Proc. nº 0682 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO A - MARIA DAS NEVES DE MORAES RAYOL ADV. JOAO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS R - VANILDO XAVIER CORREIA E OUTRA ADV. JANIO SOUZA NASCIMENTO Desp. - SENTENÇA HOMOLOGANDO A TRASAÇÃO DE FLS. 51 • EM CONSEQUENCIA DECLARANDO EXTINGTO O PROCESSO.

Proc. nº 1249 - DESPEJO A - ARTEMIO DA TRINDADE FERREIRA ADV. BERGIO ALBERTO FRAZDO DO COUTO R - JOAO BOSCO COSTA FERREIRA ADV. JACI MONTEIRO COLARES Desp. - VISTOS, ETC. COM FUNDAMENTO NA LEI, JULGO DESERTA A APELAÇÃO INTERPOSTA POR JOAO BOSCO COSTA FERREIRA, CERTIFIQUE O CARTÓRIO O TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA.

Proc. nº 1662 - DIVÓRCIO A - GUILHERME PINHEIRO BEZERRA (ADV. CARLOS R LUIZ AFFONSO) e MYRIAM CANTANHEDE BEZERRA (ADV. PAULO ERNESTO DE SOUZA)

Desp. - ... ISTO POSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS O DIVÓRCIO CONSENSUAL DOS REQUERENTES, TRANSITADA EM JULGADO, EXCEPA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO 7º COMPETENTE, CUSTAS EM LEI, P.I.R.

Proc. nº 0033 - DESPEJO A - CELINA RENDEIRO DE SA MAUES ADV. REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO R - MARIA FRANCISCA CONTEnte ADV. NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA.

Desp. - CUMpra-se O JULGADO, EXCEPA-SE MANDADO DE NOTIFICAÇÃO EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS;

Proc. nº ... - AGRAVO DE INSTRUMENTO A - RUBERTEX COM. E IND. S/A E OUTROS; ADV. ROSMIRO ARRAS R - AGROBANDO BANCO COMERCIAL S/A ADV. FRANCISCO BRASIL MONTEIRO Desp. - ... ISTO POSTO E QUE MANTENHO O DESPACHO AGRAVADO E EM CONSEQUENCIA DETERMINO O ENCAMINHAMENTO DO AGRAVO AO EGRÉGIO T DE JUSTIÇA DO ESTADO INTIME-SE.

JUSTIÇA ESTADUAL DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

CARTÓRIO DA OITAVA VARA DO CIVEL E COMÉRCIO

DRA. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE - JUÍZA DE DIREITO;

ANA DA MATA LOBATO - ESCRIVÃ DO 8º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 15/03/88

8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTES: Fábio Henrique da Silva Pires e Vera Lúcia da Silva.

ADV: Aldenor da Souza Bahadama.

DESPACHO: Com vistas ao Ministério Público. Belém, 15/03/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: José Orlando Gomes.

ADV: Em causa própria.

EXECUTADO: Pedro Antonio Tuvan Neto.

DESPACHO: Indique o credor o local onde se encontram o bem a fim de que possam ser penhorados. Havendo residência por parte do devedor, tome o sr. Oficial de Justiça a providência de que trata o artigo 663 e seu parágrafo único do Código de Processo Civil. Belém, 15/03/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: R.F. Mello Ind. e Com. Ltda.

ADV: Laurênio Rocha.

EXECUTADO: ECCIR - Emp. de Const. Cívica e Rodoviárias S/A.

ADV: Ana Célia Pastana.

DESPACHO: Diante do exposto: Declaro extinta a execução na forma do artigo 795 do Código de Processo Civil e com fundamento no artigo 794, inciso I do mesmo Diploma Legal, liberando, em consequência, os bens penhorados como garantia da dívida ajuizada. Custas. P.R.I. Belém, 15/03/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: José Mata Júnior.

ADV: Albina Souza.

REQUERIDO: Clodoaldo João Ladislau.

ADV: Maurílio Eugênio Moura.

DESPACHO: Designo o dia 29 do mês em curso, às 12 horas, em cartório, para que seja purgada a mora, tudo de acordo com o artigo 36 da Lei 6649/79, devendo proceder-se ao depósito, caso o locador se recuse a recebê-la. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Fica desde já cientificado o réu de que não haverá intimação da conta postal que, na ação de despejo, se prefere pagar a contestar, não cabe discussão quanto ao débito apurado, devendo efetuar-se o depósito no dia e hora designados. Belém, 15/03/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: Raimundo Nonato Aguiar.

ADV: Celso B. Freire.

REQUERIDO: Instituto Ortopédico do Pará.

ADV: Paulo de Tarso Dias Klautau.

DESPACHO: Recebo a apelação no efeito devolutivo e, por determinação do Exmo. Sr. Dr. Desembargador Aurélio Correia do Carmo que concedeu liminar em Mandado de Segurança impetrado pelo réu, recebo-a também no efeito suspensivo. Dê-se vista ao apelado para responder. Belém, 15/03/88.

88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito
8ª VARA - DESPEJO
REQUERENTE: Roldão da Silva Negrão.
ADV: Paulo Ernesto de Souza.
REQUERIDA: Maria de Fátima S. de Melo.
ADV: Carlos Raymundo Affonso.
DESPACHO: Diga a ré sobre os documentos anexados. Belém, 15/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Gentil Gomes Parente.
ADV: Luiz Neto.
EXECUTADO: Olzair Faustino Matute.
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 31. Oficie-se à Telepará nos termos do pedido. Belém, 15/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: KSR - Com. e Ind. de Papel S/A
ADV: Eliete de Souza Lopes.
EXECUTADO: Ind. Gráficas Cromos Ltda.
ADV: Jaci Colores.
DESPACHO: Arbitro os honorários advocatícios em 15% sobre o valor da causa. Belém, 15/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: Guajará Veículos.
ADV: Edison Almeida.
REQUERIDO: Adib Nesser.
ADV: Paulo Rúbio Meira.
DESPACHO: Remarço a audiência de instrução e julgamento para o dia 15 de junho do ano em curso, às 11 horas. Intime-se inclusive as testemunhas arroladas às fls. 43. Belém, 15/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO
REQUERENTE: Neusa Santos dos Santos.
ADV: Mairton Marques Carneiro.
REQUERIDA: Editora Gazeta Rural Ltda.
ADV: Augusto C. e Silva.
DESPACHO: Diante do exposto: Julgo procedente a ação para decretar o DESPEJO do prédio situa nesta cidade, à Travessa Padre Butíquio nº994 e o faço com fundamento no artigo 52, inciso II da Lei nº 6.649 de 16 de maio de 1979, assinado o prazo de quinze dias para a desocupação posto que já deforreram mais de três meses entre a data de citação e a da sentença (artigo 37 da mesma Lei). Notifique-se a ré para desocupar o imóvel dentro do prazo estipulado, sob pena de despejo. Condeno-a ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 20% sobre o valor da causa. Custas. P.R.I. Belém, 15/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Cinemas e Teatros Palácio S/A
ADV: Paulo Rúbio de Souza Meira.
EXECUTADO: Cetro Com. e Ind. Ltda.
DESPACHO: Avaliem-se os bens penhorados em reforço à penhora anterior e descrito às fls. 26. Belém, 15/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: Francisco Cicero do Amaral Filho.
ADV: Fernando da Silva Gonçalves.
REQUERIDO: Antonio Elinger de Souza.

DESPACHO: Decido: Ante o exposto, defiro o pedido nos termos da inicial, quanto a citação concedendo a medida liminar requerida. Logo após, conclusos. P.I. R. Belém, 15/03/88. Dra. Ana Terema S. Murrieta - Juiza Substituta.

RESENHA DO CARTÓRIO FÁBILIANO LOBATO - 11ª OFICINA DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESÍDUOS
 Belém, 15 de março de 1988

AÇÃO:-Declaratória - 6ª.Vara - nº 129/83
Requerente:Wagner Lopes Barreto(Adv.João // Berckmans de Lacerda Ferreira).
Requerido:Belauto Administradora Ltda.(Adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo).
Despacho:I)A conta,para atualização,dizendo os interessados;II)Se não impugnada a conta,no prazo legal a partir da publicação da mesma no D.O.,pelo cartório do Contador do Juízo,cite-se a requerida para entregar o veículo mencionado às fls.231,e/objeto da condenação,no prazo de 10 dias.

AÇÃO:-Embargos - 6ª.Vara - nº 630/81
Embargante:Hilária Rodrigues dos Santos(Adv. Epiácio da Silva Santana).
Embargado:José da Silva Medeiros(Adv. Jacob/José da Silva).
Despacho:I)Desentranhe-se a petição de fls. 123,dos autos principais e faça-se a juntada a estes autos,renumerando a ambos;II)A conta.Após,voltem-me conclusos.

AÇÃO:-Reintegração de Posse - 6ª.Vara - nº 380/81
Autor:Espólio de Geminiano Azevedo Amador / (Adv.César Zacharias Mártires).
Réu:João Batista Cerqueira(Adv. José Cabral).
Despacho:Não tendo o agravo efeito suspensivo, indefiro o pedido de fls.216.Prossiga-se nos ulteriores de direito.

AÇÃO:-Interpelação - 11a.Vara - nº 049/88
Requerente:Waldemar Antunes Corrêa(Adv. Elói dea Santos de Oliveira Sotão).
Requerida:Parapanema S/A.
Despacho:Defiro a interpelação requerida na exordial.Expeça-se o devido mandado.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 087/88
Autora:R.Jourdan & Cia Ltda(Adv. Renaldo Gonzaga de Almeida).
Ré:Vale do Apeú Ind. e Comércio Ltda.
Despacho:Cite-se a requerida, na pessoa de seu representante legal.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 106/88
Autora:Credicard S/A-Administradora de Cartões de Crédito(Adv. Maria da Graça Palha/ de Souza).
Réu:Urival Plácido da Silva.
Despacho:Cite-se, com as cautelares legais.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 101/88
Autor:Sam Cass Itinerante Ltda(Adv. Hilton da Silva Pontes).
Ré:Speed o somção de seu carro Ltda.
Despacho:Cite-se a executada, na pessoa de seu representante legal.

AÇÃO:-Busca e Apreensão - 11a.Vara - nº 099/88
Autor:Arajá Rádio Táxi Ltda(Adv. Sábado Giovanni Megale Rossetti).
Réu:Carlos Pimentel dos Santos.
Despacho:I-Com base no disposto no art.3º do Dec.Lei nº 911/69, uma vez que se encontra comprovada nos autos a mora do devedor, concedo a liminar requerida, devendo ser expedido o mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial, sendo o mesmo a seguir depositado em poder do suplicante;II-Executada a liminar,cite-se o réu Carlos Pimentel dos Santos,para no prazo de três(3)dias apresentar contestação, querendo, ou purgar a mora, se for o caso, conforme estabelece o art. 3º § 1º do citado decreto lei. Intime-se o autor.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 104/88
Autor:Banco Bandeirantes S/A(Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá).
Réu:Veiga & Chaves Ltda e s/avaliata.
Despacho:Citem-se, com as cautelares legais.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 105/88.
Autores:Samuel Ramiro Bentes e s/pai(Adv. / Armando Soutello Cordeiro).
Réu:Enisa-Engenharia e Indústria S/A e Cur síno da Silva Lobato.
Despacho:Citem-se, com as cautelares legais.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 112/88
Autora:Maria de Fátima da Conceição(Adv. // Glairson Dias Figueiredo).
Réu:Rafael Luiz Lacerda de Lima.
Despacho:Cite-se, com as cautelares legais.

AÇÃO:-Notificação - 11a.Vara - nº 111/88
Requerente:Egídio Machado Salles(Adv. Otávio Augusto Neves Leão de Salles).
Requerido:José Balthazar Paraense Tavares./
Despacho:Defiro a notificação requerida.Expeça-se mandado.

AÇÃO:-Rescisão contratual cumulada com reintegração de Posse - 11a.Vara - nº 100/88
Requerente:Mabe Construções Ltda(Adv. Francisco Pompeu Brasil Filho).
Requerida:Maria de Nazaré dos Santos Pereira.
Despacho:Cite-se, com as cautelares legais.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 108/88
Autor:Lóris Vilas-Boas da Silva(Adv. Lóris/Vilas-Boas da Silva).
Réu:Adalberto Batista da Rocha.
Despacho:Conclusos.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 107/88
Autor:Cartão Nacional S/A(Adv. Ricardo Chamé).
Réu:Luiz Carlos Jardim.
Despacho:Conclusos.

AÇÃO:-Consignação em Pagamento-11a.Vara- nº224/86
Requerente:Ailton Siqueira Guedes(Adv. Raimundo Nonato Soares Holanda).
Requerido:Napoleão Sebastião da Silva.
Despacho:Pelas certidões de fls.22vº,28vº e 32 do sr.escrivão do feito, consta ter o requerente consignado em Juízo, valores referentes às prestações devidas ao requerido (promissórias), desde abril/86 a dezembro/87, valores esses transferidos para a caderneta de poupança, no B.E.P. No entanto, os valores dito consignados são concernentes às notas promissórias, quatro no valor de Cr\$300,00; seis(06) no valor de Cr\$400,00; seis(06) no valor de Cr\$600,00 e dez(10) no valor de Cr\$700,00, pela moeda antiga. Ocorre que nos autos não se encontra especificado o valor que o requerente ia depositando mensalmente, para provar a exatidão do depósito, razão pela qual, determino ao sr. escrivão do feito, nestes autos, para os fins de direito, certificar os valores especificados dos depósitos mensais feito pelo suplicante. Em seguida, conclusos. Intime-se.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 267/87
Autor:José Maia Russo(Adv. Moacyr Gonçalves/ Pamplona).
Réu:Cândido Jair Gomes(Adv. Milton Chagas).
Sentença:Conforme se encontra comprovado nos autos, o apelante deixou expirar o prazo prescrito no art.519 do Cód.de Proc.Civil, apesar de regularmente intimado da conta de fls.72(certidão de fls.72vº da contadaria do juízo e certidão do sr. Escrivão do feito), e não efetuou o preparo, e nada alegou que o releve da deserção da apelação. Assim, julgo deserta e não seguida a apelação interposta às fls.60/63, certificando o sr. Escrivão do feito o trânsito em julgado da sentença de fls.56/69, intimando-se em seguida o vencedor a manifestar-se, em cinco(5) dias, requerendo o que de direito. Pagas pelo apelante, as custas devidas, na forma da lei. P. I.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 365/87
Autor:Banfort-Banco Fortaleza S/A(Adv. Carlos Ferro).
Réu:Hiperpan Ind. Com. de Enzimas Ltda e outros(Adv. Antonio Villar Pantoja).
Despacho:Tome-se por termo nos autos a transação feita pelas partes e constante da manifestação de fls.21/22. Em seguida, à conta, voltando-nos posteriormente, conclusos. Intime-se.

AÇÃO:-Consignação em pagamento-11a.Vara-nº 293/86
Requerente:José Osmar Cavazotti Júnior(Adv. Francisco Pompeu Brasil Filho).
Requerido:José Walter de Souza Castro Moura (Adv. Roberto Seixas Simões).
Sentença:Homologo por sentença, para que produza os seus legais efeitos, nos termos do art.1025 do Cód. Civil, o acordo manifestado às folhas 36 e reduzido a termo nos autos, às fls.38, e em consequência, decreto a extinção do processo, sem julgamento do mérito, de conformidade com o disposto no art.267, VIII do Cód. de Proc. Civil, em que José Osmar Cavazotti Júnior impulsionou a presente ação de consignação em pagamento em desfavor de José Walter de Souza Castro Moura. Custas na forma acordada. Dê-se/baixa na distribuição. P. I.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 075/88
Autora:Importadora de Ferragens S/A(Adv. Celina Maria Lisboa Pereira).
Réu:José Ferreira de Oliveira.
Despacho:A inicial não se encontra corrigida na forma devida. A execução movida contra José Ferreira de Oliveira somente deverá ter seguimento, com relação aos valores declarados nos títulos executivos/ extrajudiciais devidamente assinados pelo mesmo. Quanto aos títulos anexados à presente e assinados por Lúcia Nahmias Oliveira, é de inteira responsabilidade da mesma. Determino seja devidamente corrigida a inicial, em dez(10)dias, sob pena da mesma ser indeferida. Intime-se.

AÇÃO:-Manutenção de Posse - 11a.Vara - nº 168/87
Autor:João do Espírito Santo Ferreira Ribeiro(Adv. Manoel Lima Magalhães).
Réu:Ruth Pinheiro Sena e outro.
Sentença:Indefiro o requerimento da medida liminar de manutenção. Intimem-se os réus Arlito José Serrão Ribeiro e Ruth Pinheiro Sena, através mandado, desta decisão, certificando-se de que o prazo para contestar será contado a partir da data da intimação, na forma do § único do art. 930 do C.P.C. Conste do mandado as advertências dos arts. 285 e 319 do C.P.C.P.I.

AÇÃO:-Consignação em pagamento-11a.Vara-nº 492/84
Requerente:Paulo Gomes Vieira(Adv. José do Carmo Sampaio Martha).
Requerida:Helena Rocha(Adv. Pedro Paulo da Silva Campos).
Interessado:Alberto Dias Neves(Adv. Paulo Ernesto de Souza).
Despacho:A apreciação do réu, em três dias, o requerido, às fls.53. Em seguida, conclusos.

AÇÃO:-Consignação - 11a.Vara - nº 422/86
Requerente:Erasmão de Oliveira Gonçalves(Adv. Humberto H. de Vasconcelos).
Requerido:Luiz Borges do Nascimento(Adv. José Alcântara Neves).

Despacho: Indefiro a juntada a estes autos dos cheques relacionados na petição de fls. 31, e anexos às fls. 32 a 43, referentes ao pagamento dos aluguéis dos meses de março/87 a fevereiro/88, por contrariar tais depósitos, o disposto no art. 892 do Cód. de Proc. Civil, parte final. Notifique-se pessoalmente o requerente nestes autos, da renúncia feita pelo seu patrono em continuar patrocinando tal causa (fls. 31), para os fins de direito, devendo no entanto ser observado pelo renunciante o disposto na parte final do art. 45 do Cód. de Proc. Civil. Intime-se.

ACÃO: Carta Precatória - 11a. Vara - nº 545/87. Deprecante: Juízo de Direito da 4a. Vara Cível de Vila Velha-ES (Rosane Morais-Adv. João / Manoel Pimentel Pulcheri). Deprecado: Juízo de Direito da 11a. Vara Cível de Belém-PA (Marcelo Nardi Neto). Despacho: Informe-se ao Dr. Juiz deprecante, da impossibilidade, outra vez, de dar cumprimento à presente carta precatória, devido à exiguidade de tempo, informando-o ainda mais que, muito embora o ofício nº 152/esteja datado de 23/11/87, o mesmo só foi postado no dia 03/03/88 e recebido neste Juízo em 08.03.88.

ACÃO: Testamento-11a. Vara e Provedoria-nº 050/88. Testador: Manoel Alves de Azevedo. Apresentante: Adel Sleiman Banna (Adv. Adel // Sleiman Banna). Sentença: Determino que se inscreva, registre-se e cumpra-se o presente testamento com que faleceu Manoel Alves de Azevedo, uma vez que foram observadas todas as exigências legais. Intime-se o testamenteiro para dentro do prazo de cinco (5) dias, vir assinar o respectivo termo de testamentaria. P.I.R.

ACÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 790/87. Autor: Afonso Justo Chermont (Adv. Helena Rocha Lobato). Ré: Brasmogno-Brasil Mogno Exportadora Ltda. (Adv. Rosomiro Arrais). Despacho: À manifestação do autor, no prazo legal, a contestação de fls. 27/29. Intime-se.

ACÃO: Agravo de Instrumento-11a. Vara-nº 401/87. Agravante: Sabino de Oliveira Comércio e Navegação Ltda-SANAVE (Adv. Luiz Fernando Guarnião da Luz). Agravado: Companhia de Seguros Aliança da Bahia (Adv. Ulysses Coelho de Souza). Despacho: Recebo o presente agravo e defiro a formação do mesmo, certificando o sr. escrivão do feito, a interposição deste no processo principal. Intime-se a agravada, para em cinco dias indicar as peças dos autos das quais pretenda traslado, e juntar documentos. Se for apresentado documento novo, intime-se o agravante a dizer sobre ele, em cinco (5) dias.

ACÃO: Carta de Sentença-11a. Vara - nº 066/87. Requerente: Manoel dos Santos Pacheco (Adv. / Milton F. Chagas). Requerido: Valdez Barrados Lopes (Adv. Otávio Vasconcelos Lima). Despacho: Defiro o pedido de despejo compulsório feito às fls. 15. Expeça-se o devido mandado, devendo os oficiais de justiça, no cumprimento do mesmo, observar as formalidades quanto aos móveis e objetos que guarnece o prédio, entregando-os ao depositário público, se necessário. Intime-se.

ACÃO: Reparação de Danos - 11a. Vara - nº 729/87. Requerente: Manoel de Belém Gomes da Silva / (Adv. Nilton Gurjão das Chagas). Requerida: Empresa de Transportes Nova Marambaia (Adv. Reinaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior). Despacho: Tome-se por termo nos autos, o acor do esboço pelas partes, às fls. 47/48 destes autos. Em seguida, à conta, voltando-nos posteriormente, conclusos. Intime-se.

ACÃO: Inventário - 11a. Vara - nº 357/83. Inventariado: Ney Rodrigues Peixoto. Inventariante: Ezilda Rodrigues Peixoto (Adv. Reynaldo Andrade da Silveira). Despacho: Defiro o requerido às fls. 19. Diga a Fazenda Pública Estadual, no prazo legal, sobre o valor estimado do bem, às fls. 16. / Intime-se.

ACÃO: Execução - 11a. Vara - nº 314/87. Autor: Benedito Mutran & Cia Ltda (Adv. Carlos Balbino Potiguar). Ré: Umbelino José de Oliveira Filho. Despacho: Certifique o sr. escrivão do presente feito, nos autos, se a decisão de fls. 21/29 foi regularmente publicada. Caso positivo, em que data. Intime-se.

ACÃO: Execução - 11a. Vara - nº 482/87. Autor: Eudocy da Fonseca Pereira (Adv. Haroldo Fernandes e Tânia do Socorro Bandeira de Souza). Ré: Adilson Elias Cristo. Despacho: À apreciação do credor exequente, em cinco (5) dias, o contido na certidão retida, do sr. Oficial de Justiça. Intime-se.

ACÃO: Embargos à execução-11a. Vara-nº 697/87. Embargante: Agatel-Indústria e Comércio Ltda (Adv. Maria José Machado Torres). Embargado: Banco do Estado do Rio de Janeiro (Adv. Ary de Oliveira da Silva). Despacho: Contados e preparados.

ACÃO: Executiva Hipotecária-11a. Vara-nº 103/87. Autora: Vivenda-Associação de Poupança e Emprestimo (Adv. Antonete Machado). Ré: Marina Furtado Soares. Despacho: Contados e preparados, conclusos.

ACÃO: Execução - 11a. Vara - nº 679/87. Autor: Banco da Amazônia s/a (Adv. Ana Maria / Crispino Gomes). Ré: Studio A. Com. e Ind. Ltda (Adv. Paulo Lama / rão). Despacho: À conta, conclusos.

ACÃO: Execução - 11a. Vara - nº 654/87. Autora: Credicard-Administradora de Cartões de Crédito (Adv. Maria da Graça Palha de / Souza). Ré: Maria do Socorro Silva Mendes. Despacho: À conta.

ACÃO: Execução - 11a. Vara - nº 102/88. Autor: Banco Meridional do Brasil s/a (Adv. / Raimundo Costa). Réus: T.S. Vasconcelos e outros. Despacho: Apresente o requerente o título // executivo extrajudicial, no seu original. // Conclusos.

ACÃO: Execução - 11a. Vara - nº 103/88. Autor: Cartão Nacional s/a (Adv. Ricardo Cha / miã). Ré: Raimundo Alessio Tavares de Souza. Despacho: Conclusos.

ACÃO: Despejo p/falta de pgto-11a. Vara-nº 110/88. Autor: Joelcio dos Prazeres Moreira (Adv. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães). Ré: Francisco Abnader-Organizações Francigraf. Despacho: Corrija o requerente a presente // inicial, em dez (10) dias, esclarecendo o valor dos aluguéis em atraso. Intime-se.

-x-x-x-x-x-x-x-

CARTÓRIO SAMPAIO - RESENHA REFERENTE AO DIA 15.03.88. ESCRIVÃO EDMILTON PINTO SAMPAIO - ESCRIVÃO DO 13o. OFÍCIO. Autos Cíveis de Concordata Preventiva. Requerente - CONTERPA - Construção, Terraplanagem e Pavimentação S/A. Adv. Paulo Meira. Requerido - Ecif - Adv. Haroldo Guilherme da Silva, Veiga Contabilidade: L. Herzog S/A. Adv. Carlos M. de Albuquerque. Despacho: Defiro a petição de fls. 248. Ofício-se ao cartório distribuidor. Em 14.03.88. Werther Benedito Coelho. Autos Cíveis de Anulatória. Autora: Benedita Pereira Reis. Adv. Pedro Washington da Silva. Ré: Sonia Helena Trindade. Adv. Dario Macedo. Despacho: Remarco para o dia 8.4.88, às 10 horas, para prosseguimento da instrução. Intime-se as partes e testemunhas da ré e Curador de R. Públicos. Em 14.3.88. Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Exceção de Incompetência. Autor - Conama - Com. e Navegação da Amazônia. Ré - Cia. Sul Brasil de Seguros Terrestres e Marítimos. Adv. da autora - Silvio Sousa. Adv. Marcelo Meira Matos. Despacho: Diga a exceção, dentro em 10 dias. Em 11.03.88. Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Execução. Exequente - Maria das Graças Dias de Souza. Adv. Rosemary Sousa de Castro. Executado - João de Araújo Dantas. Adv. José Furtado Brito. Despacho: Diga a autora sob a petição de fls. 23. Em 14.3.88. Werther Benedito Coelho - Juiz.

Autos Cíveis de Procedimento Sumaríssimo. Autora - Lenilma Alcântara da Silva. Adv. Fernando de S. Gonçalves. Ré - Construtora Ivan Damir. Adv. Francisco Brasil Monteiro. Despacho: Defiro a petição de fls. 38. Ao cartório da distribuição. Em 14.3.88. Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Despejo. Autor: José Rodrigues dos Santos. Adv. Armando G. Cabral. Ré - Alcir Martins Conde - Adv. Sebastião Halim Haber. Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Em 14.03.88. Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Falência. Autora - BORCAS - SERRAS IND. LTDA. Adv. Ivaneide Trindade. Ré - Sema - Móveis e Decorações Ltda. Despacho: Cite-se. Em 11.03.88. Werther Coelho.

Autos Cíveis de Falência. Autor - José Alves S/A. Adv. Ivaneide Trindade. Ré: Dom Pedro Com Ltda. Despacho: Cite-se. EM 15.3.88. Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Reintegração de Posse. Autor - Eneas da Conceição Silva. Adv. Francisco Gomes de Costa. Ré: Ney Lopes Leto. Adv. Elias Pinto. Despacho - Ofício- se ao Senhor Secretário de Estado, de S. Pública, para que designe força pública necessária a que o O. de Justiça dê cumprimento ao mandado. Em 14.3.88. Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de DESPEJO- Autora: UMBELINA MESQUITA DE ALBUQUERQUE (Adv. Wilson A. Arias) Ré: NEIDE ARRUDA DA SILVA (Adv. Milton Braga de Oliveira) / Despacho: Expeça-se mandado compulsório. Oficie-se ao Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, para que designe força pública necessária a que o Oficial de Justiça dê cumprimento ao mandado. Em, 11-03-88. a) Werther Benedito Coelho...

Autos Cíveis de ARROLAMENTO- Inventariante: ANÁLIA ALVES VIEIRA DE MIRANDA (Adv. Orlando Fonseca) Inventariado: ARLINDO SEVERIANO DE MIRANDA. Sentença de conclusão seguinte: Homologo por sentença para que produza seus legais e jurídicos efeitos a adjudicação dos bens que ficaram por falecimento de Arlindo Severiano de Miranda, em favor de meeira Anália Emilia Alves de Miranda de vez que todos os herdeiros renunciaram aos respectivos / quinões hereditários, excluídos os lotes situados na av. Tavares Bastos, nesta Cidade de Belém os quais não foram localizados. Transitada em julgado, expeça-se carta de adjudicação. Em, 11-03-88 a) Werther Benedito Coelho.,.,.,.,.

Autos Cíveis de DESPEJO- Autor: PAULO LEITE FILHO (Adv. José Fernandes Chaves) Ré: SHELIA SUELENA COSTA (Adv. Maria da Conceição Fernandes) Despacho: Chamo o processo a ordem para que seja desentranhada a petição de fls. 21 e 22, de impugnação ao valor da causa. Autuada em apartado, apenas, diga a impugnado, no prazo de 5 dias. Em, 11-03-88. a) Werther Benedito Coelho.,.,.,.,.

Autos Cíveis de ORDINÁRIA- Autora: MARIA BENTES MONTEIRO (Adv. Sergio Lima) Ré: ESPÓLICO DE MÁRIO THEÓFILO CHAVES DA CRUZ (Adv. Ademar Kato) Despacho: Defiro o requerimento de fls. 44. Oficie-se ao Juízo de Direito da 7a. Vara Cível, para que se ja reservada metade dos bens em favor da autora, nos autos de inventário dos bens que ficaram por falecimento do Sr. Mário Teófilo Chaves da Cruz. Após, diga o M. Público. Em, 11-03-88. a) Werther / Benedito Coelho.,.,.,.

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL MUNICIPAL - ESCRIVÃO ANA MARIA MELLO CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA H. - ANA MARIA MELLO CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA H. - JUÍZA: DRA. SIDNEY FONSECA SILVA-FONSECA, TITULAR DA 15ª VARA. RESENHA DO DIA 15.03.1988. CART. ANA CASTELO.

Proc. nº .../86 de EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA. Exequente: LAURINDO GARCIA E SOUZA E OUTROS. (Adv. Eduardo Moreira). Executada: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes). Despacho: Regularize-se o termo de fls. 69 dos autos. Cumpra-se o despacho 88 em seu segundo item. Apresentem os exequentes o devido instrumento de mandado, após, Oficie-se e com a resposta do Ofício, remeta-se os autos ao contador do Juízo. Belém, 11.03.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 42/88 de EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA. Requerente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Carlos Ferro). Requerido: JUIZ DA 15ª VARA. (Adv.) Despacho: Diga o excepto no prazo de 10 dias. Belém, 11.03.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 257/88 de AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: PAULO DA SILVA DOS ANJOS. (Adv. Francisco Pompeu Brasil). Agravado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SECON-PA.M.B. (Adv. Otávio Augusto Salles). Despacho: Defiro o pedido de fls. 5. Forme o agravo, intime-se o agravado para responder. Belém, 11.03.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 91/86 de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ophir Cavalcante Jr.) Executado: B.A. COUTINHO IND. E COM. (Adv.) Despacho: À Conta. Belém, 11.03.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 48/88-SISCOM-301870391275 de MANUTENÇÃO DE POSSE. Requerente: TEODOMIRO CANTUÁRIA FILHO. (Adv. Manoel da Costa). Requerido: DETRAN-PA. (Adv.) Despacho: Confirme foi pedido na inicial dos autos, esta ação deveria ter sido distribuída para a 14ª Vara Cível, em razão de tramitar na mesma um feito, para em cinco dias indicar as peças dos autos das quais pretenda traslado, e juntar documentos. Se for apresentado documento novo, intime-se o agravante a dizer sobre ele, em cinco (5) dias.

Proc. nº 135/87-SISCOM-301860198334 de REPARAÇÃO DE DANO C/ RITO ORDINÁRIO. Requerente: EMPRESA BRASILEIRA DE RECREAÇÃO S/C LTDA e INDEPENDENTE ATLÉTICO CLUBE. (Adv. Hamilton Gualbert). Requerida: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARÁ-GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. (Adv. Suley de Paiva). Despacho: 1-Revogo o despacho de fls. 14 dos autos, que estendeu a liminar concedida à Empresa Brasileira de Recreação S/C Ltda e Independente Atlético Clube, para o Paissandu Esporte Clube, pelo fundamento exposto às fls. 82v da medida cautelar apresentada a estes autos. 2-Indefiro o pedido de funcionamento do bingo nos salões da Sociedade Beneficente dos Ferrovilanos do Pará. 3-Oficie-se ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado comunicando-lhe esta decisão. 4-Digam as autoras sobre a contestação. Belém, 31.08.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 1083/88-SISCOM-301870386507 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Raimundo Albuquerque). Requerida: M & M ENGENHARIA LTDA. (Adv.) Despacho: Junte-se o mandado aos autos. Certifique-se o Oficial de Justiça sobre o alegado às fls. 9 dos autos. Belém, 09.03.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 244/88 de EMBARGOS DE DEVEDOR. Embargante: ANTÔNIO DOMINGOS DE CAMELAS BASTOS E ANTÔNIO CARLOS DE MORAES AZEVEDO. (Adv. Fernando Wanzeller). Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira). Despacho: Digam os embargantes sobre a impugnação. Belém, 11.03.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 1055/88-SISCOM-301870349240 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Raimundo Albuquerque). Requerido: FERNANDO ANDRADE DAS MERCÊS. (Adv.) Despacho: Defiro os pedidos de embargo na obra e da cominação da pena. Cite-se o nunciado na forma legal. Belém, 11.03.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 1053/88-SISCOM-301870349206 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Raimundo Albuquerque). Requerido: MACÍR CORREA MATOS. (Adv.)

Despacho: Defiro os pedidos de embargo da obra e da cominação da pena. Cite-se o nunciado na forma da lei. Belém, 11.03.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 331/87-SISCOM-301870337716 de FALÊNCIA. Requerente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ophir Cavalcante Jr.). Requerido: DINABEL INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. (Adv. Nelson Pinto). Despacho: Oficie-se na forma do pedido. Quanto ao contido no último parágrafo da petição de fls. 274, já houve determinação no final da sentença, a esse respeito. Belém, 11.03.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 50/88-SISCOM-301870280825 de NUNCIACAO DE OBRA NOVA. Requerente: PAULO DE OLIVEIRA COELHO DE SOUZA. (Adv. Ulysses Coelho de Souza). Requerido: POSTO BRAZ DE AGUIAR LTDA E SENA CONSTRUORA LTDA. (Adv. Otávio Chase). Despacho: Diga o R.M.P. Belém, 10.03.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 118/86-SISCOM-301860014267 de ORDINÁRIA. Requerente: JULIETA SALOMÃO ANTONIO MUFARREJ PATRICIO e OUTROS. (Adv. Normando Borges). Requerida: P.M.B. (Adv. Sêrgia Cal). Final de Sentença: Assim, tendo em vista o exposto e o que consta dos autos, julgo improcedente a ação e condeno os autores ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, os quais arcam em dez por cento sobre o valor dado à causa. Cuidas ex-lege. P.R.I. Belém, 9 de março de 1988. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 1054/88-SISCOM-301870349232 de NUNCIACAO DE OBRA NOVA. Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (Adv. Raimundo Albuquerque). Requerido: GILBERTO DE TAL. (Adv.) Despacho: Defiro os pedidos de embargo da obra e da cominação da pena. Cite-se o nunciado na forma da lei. Belém, 10.03.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 293/87 de EMBARGOS DE TERCEIRO. Embargante: A INCONFIDÊNCIA CIA. NACIONAL DE SEGUROS GERAIS. (Adv. José Nogueira). Embargado: OTÁVIO KOTARO MANEIR. (Adv. Luiz Neto). Despacho: Certifique-se se a Importadora de Ferragens contestou esta ação. Diga a embargante sobre a contestação apresentada. Belém, 08.03.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 293/88 de IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. Impugnante: OTÁVIO KOTARO MANEIR. (Adv. Luiz Neto). Impugnado: A INCONFIDÊNCIA CIA. NACIONAL DE SEGUROS GERAIS. (Adv. José Nogueira). Despacho: Diga a impugnada no prazo de 5 dias. Belém, 08.03.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 293/88 de AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: OTÁVIO KOTARO MANEIR. (Adv. Luiz Neto). Agravado: A INCONFIDÊNCIA CIA. NACIONAL DE SEGUROS GERAIS. (Adv. José Nogueira). Despacho: Defiro a formação do agravo. Intime-se a agravada para indicar as peças dos autos a serem trasladadas. Belém, 08.03.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 49/88-SISCOM-301870391226 de RECLAMAÇÃO TRÁBALHISTA. Requerente: FLÁVIO LUIS RODRIGUES DE ALMEIDA. (Adv. José Mº Castilho). Requerido: ESTADO DO PARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA. (Adv.) Despacho: Intime-se a parte interessada, através de seu advogado do despacho de fls. 34 dos autos. Belém, 10.03.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 278/87-SISCOM-301870226495 de MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: PRODOCTOR AMAZÔNIA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. (Adv. Mauro Mendes da Silva). Impetrados: SRS. DIRETORES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-D.V.S. e DIVISÃO DE CONTROLE SANITÁRIO DAS CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL-DESCRE Órgãos da SESPA. (Adv.)

Final de Sentença: Assim, por tudo o que foi exposto e o que consta dos autos, concedo a segurança nos termos em que foi pedida, confirmando assim, a liminar, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 1533 de 31 de Dezembro de 1951. Transmite-se em Ofício, por mão do Oficial do Juízo, o inteiro teor desta sentença à autoridade coatora. Estando esta sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição, remetam-se estes autos ao Tribunal de Justiça do Estado após cumpridas as formalidades legais. Custas pela impetrada. P.R.I. Belém, 11 de março de 1988. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 181/87 de EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: MATOS & MATOS LTDA. (Adv. Edméa Barra de Brito). Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira). Sentença: Vistos, etc... Nada a sanear. É sabido que suscitado o incidente de falsidade, o juiz suspende o processo principal, de acordo com o art. 394

do Código de Processo Civil. No presente caso, o incidente foi arguido em petição de embargo e até em preliminar destes. Sabe-se que por força dos arts 741 e 745 do CPC, os embargos tem efeito suspensivo já que foi arguida a inexigibilidade do título, logo, superfluo, suspender o processo principal que é o da execução, em cujos autos está o documento, acimado de falso, de vez que os próprios embargos, o suspendeu. Considerando as razões expostas nestes autos imperativo se torna que seja feito o exame pericial no título objeto da lide, assim, nomeio como perito o Dr. Cleto Moura que deve prestar o compromisso legal no dia 5.4.88, às 10 horas, em cartório data designada também para a perícia. Intime-se as partes para apresentarem assistentes técnicos, se o quiserem e quesitos, no prazo legal. Concedo o prazo de 20 dias para a entrega do laudo. Quesitos do Juízo: 1-As assinaturas que constam no título de crédito arguido de falso pertencem realmente as pessoas que ali constam como emitente e avalistas? 2-O título foi assinado em branco? Tendo o exequente declarado nos autos a razão de ser da existência da nota promissória, indefiro a perícia técnica contábil em seus livros, visto a desnecessidade da mesma. Belém, 11 de março de 1988. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 191/86-SISCOM-301860130261 de ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE AFORAMENTOS CUMULADA COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE E PERDAS E DANOS. Requerente: ESPÓLIO DE ÂNGELA ALVES BENTES. (Adv. Ademário Kato). Requerida: MARIA EUNICE DIAS MARTINS e CODEM. (Adv. Jandira Pinheiro e Mª Tomázia Duarte). Despacho: Diga o R.M.P. sobre o pedido da CODEM, de fls. 57 dos autos, de exclusão da lide; caso entendido pelo indeferimento do pedido, manifeste-se sobre o mérito da ação. Belém, 14.03.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 142/87-SISCOM-301860202490 de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro). Executado: ANTONIO QUEIROZ e OUTROS. (Adv.) Despacho: Intime-se o Sr. Oficial de Justiça acerca do pedido de fls. 9 dos autos. Belém, 15.03.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 44/82 de DESAPROPRIAÇÃO. Desapropriante: ESTADO DO PARÁ. (Adv. Loana Gentil Uliana). Desapropriado: JANDIR FERREIRA LEITE. (Adv. Francisco Salgado). Despacho: R. a apelação, diga o apelado. Belém, 14.03.88. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

Belém, 15 de Março de 1988
Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.
Escrivã

BELÉM, 15 DE MARÇO DE 1988
CARTÓRIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL JACY SÁ
JUÍZO DE DIREITO DA 16ª. VARA-DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

ALIMENTOS. Req: MARIA ADRIANA ROSA DA CONCEIÇÃO (Adv. Altiberto C. Silva). Req: DJALMA GOMES DA CONCEIÇÃO. Arbitro os provisórios em 25% de seus vencimentos a partir da citação e designo audiência para o dia 01.08.88, às 10,30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Belém, 10.03.88.

ALIMENTOS. Req: TATIANA CRISTINA LINS DOS SANTOS (Adv. Raimundo Lopes). Req: ANTONIO CARLOS CORREA SANTOS. Desp. Arbitro os provisórios em 25% de seus vencimentos a partir da citação e designo audiência para o dia 30.06.88, às 10 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 09.03.88.

BUSCA E APREENSÃO. Req: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA (Adv. José Mº Costa). Req: RECAPAGEM LIDER LTDA. Desp. Esclareça a inicial, no prazo de 10 dias. Belém, 09.03.88.

RETIIFICAÇÃO. Req: PEDRO FERREIRA DE ARAUJO (Adv. Francisco Milão). Desp. Diga o M.P. Belém, 09.03.88.

SEPARAÇÃO. Req: VALDIR CARDOSO FERREIRA e JOANA MARTA FAVACHO FERREIRA (Adv. Luiz O. Costa). Sentença: Homologo a Separação Consensual de Valdir Cardoso Ferreira e Joana Marta Favacho Ferreira, para que produzam seus efeitos, dissolvendo pois, a sociedade conjugal entre eles existente. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. P.I.R. Belém, 09.03.88.

DESPEJO. Req: BENEDITO BARBOSA FERREIRA (Adv. Miguel Dias). Req: ELIZEU DE ARAUJO LACERDA. Desp. Cite-se. Belém, 09.03.88.

SEPARAÇÃO Nº 5608/86. Req: RAIMUNDO PAIVA DE MATOS e VIOLANTE NASCIMENTO DE MATOS (Ana Bastos e Wilma H. Galvão). Desp. Aguarde-se a presença das partes. Belém, 08.03.88.

SEPARAÇÃO Nº 5204/86. Req: OSVALDO DA SILVA MARINHO e MARLUCIA CAMPOS MARINHO (Adv. Ana Bastos). Sentença: Homologo a Separação Consensual de Osvaldo da Silva Marinho e Marluccia Campos Marinho, para que produza

za seus efeitos, dissolvendo pois a sociedade conjugal entre eles existente. Após o trânsito em julgado proceda-se a averbação no Registro Civil. Belém, 09.03.88.

DIVÓRCIO. Req: LUIS CARLOS SILVA (Adv. Francisco Milão). Req: ISABEL ANACLETO DA SILVA. Desp. Renove-se as diligências para o dia 29.06.88, às 11,30 horas. Belém, 07.03.88.

DIVÓRCIO Nº 7972/87. Req: JOÃO NEVES PINHEIRO (Adv. Vera L. Marques). Req: MARINA DE ARRUDA PINHEIRO. Desp. Em provas. Belém, 08.03.88.

SEPARAÇÃO Nº 6976/86. Req: RAIMUNDO BARROS DE ALMEIDA (Adv. Marilena Carmona). Req: MARIA MADALENA COSTA DE ALMEIDA (Adv. José Ronaldo Corrêa). Desp. Em provas. Belém, 04.03.88.

SEPARAÇÃO. Req: MARIA EUNICE DA SILVA BENJAMIN (Adv. Nazary Maia). Req: RAIMUNDO BENJAMIN. Desp. Em provas. Belém, 07.03.88.

SEPARAÇÃO. Req: MARIA DAS GRAÇAS COSTA NERY QUEIROZ (Adv. Mercedes Pereira). Req: MARGOS ANTONIO MUNIZ DE QUEIROZ. Desp. Designo o dia 30.06.88, às 10,30 horas para a conciliação. Cite-se por edital com o prazo de 30 dias. Belém, 09.03.88.

DIVÓRCIO. Req: PAULO CEZAR GOMES PAES (Adv. Mº de Fátima Pinheiro). Req: TÂNIA RUTH LOPES PAES. Desp. Voltem os presentes autos ao Dr. Juiz da 13ª. Vara, pois o mesmo se encontra vinculado ao feito, uma vez que já iniciou a audiência. Belém, 08.03.88.

ALIMENTOS. Req: CRISTIANE CAMPELLO ALBUQUERQUE MARTINS (Adv. Acácio F. Elleres). Req: CELSO FERNANDO CHEDIEOK MARTINS. Desp. Arbitro os provisórios em 20% de seus vencimentos a partir da citação e designo audiência para o dia 01.08.88, às 9 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 09.03.88.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO. Req: FRANCISCO BELÉM MATTOS (Adv. Ana Lúcia Lynch). Req: ANA CARDOSO MATOS (Adv. Marilena Carmona). Desp. Ao M.P. Belém, 11.03.88.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 9506/88. Req: WILSON DE SOUZA REIS e VIRGINIA LUCIA FERREIRA REIS (Adv. Kátia H. Gomes). Sentença: Homologo por sentença, o termo de acordo, firmado pelas partes às fls. dos autos, para que produza seus efeitos legais. Belém, 11.03.88.

REDUÇÃO DE PENSÃO. Req: LUDGERO RODRIGUES DA SILVA (Adv. Nazary Maia). Req: MARIA FREITAS DA SILVA (Adv. Norma Esteves). Desp. Designe a Sra. Escrivã dia e hora para realização da audiência. Intime-se. Belém, 30.03.88. CERTIDÃO. Certifico que fica designado o dia 11.04.88, às 9,30 horas, para realização da audiência. Belém, 25.03.87. EU, Jacy Sá, Escrivã Subscrevi.

ALIMENTOS. Req: MARIA APARECIDA PINHEIRO MUNHOZ (Adv. Valter Santos). Req: JOSÉ JOAQUIM B. MAUÉS. Desp. Em provas. Belém, 08.03.88.

ALIMENTOS. Req: RAIMUNDA NEGREIROS DE ALENCAR (Adv. Delise Magalhães). Req: OLSON JOOVAN MIRANDA DE ALENCAR. Desp. Arbitro os provisórios em 25% de seus vencimentos a partir da citação e designo audiência para o dia 30.06.88, às 11 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 09.03.88.

MAJORAÇÃO DE PENSÃO. Req: ERONDINA VAZ DOS SANTOS (Adv. Vera L. Marques). Req: ANDRÉ PINTO DOS SANTOS. Desp. Cite-se. Belém, 08.03.88.

ANULAÇÃO JUDICIAL. Req: RAIMUNDO VILAR (Adv. Deise Magalhães). Req: VILMA CARNEIRO VILAR. Desp. Cite-se. Belém, 07.03.88.

DIVÓRCIO. Req: FRANCISCO PINHEIRO DE MELO e MILITA DE LIMA MELO (Avs. Francisco Milão e Luiz A. Ramos). Desp. Designe a Sra. Escrivã dia e hora para serem ouvidas as testemunhas. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 07.03.88. CERTIDÃO. Certifico que fica designado o dia 06.04.88, às 9,30 horas, para realização da audiência. O Referido Verdade e Dou Fé. Belém, 15.03.88. EU, Jacy Sá, Escrivã Subscrevi.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO. Req: ANTONIO PRAZERES DE MIRANDA (Adv. Nelson Souza). Req: NATALINA DA SILVA LOBATO (Adv. Dourival Santos). Desp. Diga o Autor sobre a contestação. Belém, 08.03.88.

REVISÃO DE ALIMENTOS. Req: LUIS ARLINDO RAMOS DE MELO (Adv. Mº Rosaura Castilho). Req: CINÉIA VIEGAS DANTAS. Desp. Em provas. Belém, 10.03.88.

JUÍZO DE DIREITO DA 13ª. VARA-DRA. WERTHER BENEDITO COELHO. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Req: EDUARDO RIBEIRO DE ARAUJO (Adv. Ione de S. Silva). Req: RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO (Adv. Marco Antonio Alcantara). Desp. Diga o M.P. Belém, 11.03.88.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA - ESCRIVÃ.